SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2529

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DISPENSA 07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 007/2019, para contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Material Permanente; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **E A Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME**. CNPJ nº. 15.353.644/0001-30, **no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**

Amaturá/AM, 15 de abril de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:BCDB09FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 012/2019,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 012/2019 aberta em 10/01/2020 às 14:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Amaturá**;**

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo administrativo relativo à Tomada de Preços Nº **012/2019,** instaurado na Comissão Permanente de Licitação**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **CONSUTEC CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ N° 04.115.756/0001-37**, no valor de R$ 338.420,05 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos), para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIETA ZAU DA ESCOLA ESTADUAL SÃO CRISTOVÃO;

RESOLVE:
Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto**.**

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 15 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de janeiro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:1C352EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2020

Data: 15/01/2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e CONSUTEC CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI EPP.
Objeto: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIETA ZAU DA ESCOLA ESTADUAL SÃO CRISTOVÃO.
Vigência: 15/01/2020 a 15/03/2020.
Valor Global: R$ 338.420,05 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos).
Governo do Estado do Amazonas – Seduc (Termo de Convênio nº 11/2019):
Unidade Orçamentária: 28101;
Programa de Trabalho: 12.361.3283.1323.0008;
Natureza da Despesa: 44404202;
Fonte de Recursos: 0100.
Contrapartida:
Dotação Orçamentária: 02.05.12.362.6275.2.017 – Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 012/2019.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá em 15 de janeiro de 2020 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:EAAFC9CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

Espécie: Termo Aditivo de Valor.
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2019.
Contratantes: A Prefeitura Municipal de Barcelos e a empresa MLC Serviço de Construções Eireli (CNPJ: 22.994.677/0001-25).
Objeto: Reforma de Escadarias nas Comunidades de Barcelos/AM.
Valor Aditivado: R$ 138.525,35 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Carta Convite nº 003/2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10 de dezembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D4B9D778

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 009/2019-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 009/2019-CPL/PMB**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **JOZILEIDE PEREIRA DOS SANTOS 81749279215, CNPJ Nº 32.307.336/0001-98**, como vencedor do referido certame, através do **CONVITE Nº 009/2019-CPL/PMB,** objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA NA TV ABERTA, DA XIV EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA DE BARREIRINHA – EXPOBAE 2019 E SISTEMA VIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO ESPEFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS"**.**
II – ADJUDICAR à referida empresa para execução dos serviços de engenharia do referido Convite, no valor global de R$ 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei

BARREIRINHA/AM, 20 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:506DE2F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-CPL/PMB.**
Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotivo, com ar-condicionado, 04 (quatro) portas, capacidade para transporte de 04 (quatro) passageiros + motorista categoria "B", quilometragem livre, para atender as necessidades de locomoção na cidade de Parintins, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Tipo: "Menor preço".
Data da abertura: 28 de janeiro de 2020, às16h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, na Sala de Reuniões da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 15 de janeiro de 2020.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 103/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:BF90580D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - CPL/PMB.**
Objeto: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizada na Comunidade Indígena Nova América no Município de Barreirinha/AM, em atendimento ao Convênio Nº 018/2019-SEDUC/PMB, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

Data da abertura: 30/01/2020, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS** na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA/AM, 15 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:57B9409A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - CPL/PMB.**
Objeto: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal São João, localizada na Comunidade Acurucaua, em atendimento ao Convênio Nº 024/2019-SEDUC/PMB, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura: 30/01/2020, às 16h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS** na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA/AM, 15 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C1718AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2920/2019 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2920/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2920/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e Empresa **JOZILEIDE PEREIRA DOS SANTOS 81749279215, CNPJ Nº 32.307.336/0001-98**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA NA TV ABERTA, DA XIV EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA DE BARREIRINHA – EXPOBAE 2019 E SISTEMA VIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO ESPEFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias à contar da assinatura do Contrato.
VALOR GLOBAL: de R$ 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo.UNIDADE:02.01-Gabinete do Prefeito.PROJETO/ATIVIDADE: 24.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Próprios.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: CARTA CONVITE nº 009/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 03 de dezembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:CD001208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 142/2020 – PMB, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J D BUTEL RODRIGUES – ME - CNPJ 11.170.275/0001-90.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Compra.

VIGÊNCIA: de 60 (sessenta dias) dias à contar de 10/01/2020.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 269.200,00** (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.02.10 - Encargos com o Fundeb. ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 011 - Fundeb 40%.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 028/2019-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial SRP nº 032/2019-CPL/PM.

BARREIRINHA/AM, 10 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:1E6F3B16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB003/2020.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº GPMB002/2020, QUE CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito/Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0013/2020 – PMB/GSEMAS, datado de 10 de janeiro de 2020.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Elis Regina da Silva Picanço, Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para se fazer presente na reunião na SEAS, Proteção Social Básica, fazendo visita a SEPED, em busca das cadeiras de rodas esta solicitação se dá devido a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, que ocorrerá no período 13/01/2020 a 17/01/2020.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº GPMB002/2020,** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/01/2020. Edição 2527, que autorizou o deslocamento e pagamento de diárias a Senhora **Elis Regina da Silva Picanço**, RG nº.1421030 - 4, CPF nº. 662.272.162-91, **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para se fazer presente na reunião na SEAS, Proteção Social Básica, fazendo visita a SEPED, em busca das cadeiras de rodas esta solicitação se dá devido a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, que ocorrerá no período 13/01/2020 a 17/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, Em Exercício, Beruri, 15 de janeiro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E1202127

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 041/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **LINCER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **03.442.022/0001-08,** estabelecida à Rua Juripiranga, nº 04, Conj. Jardim do Éden, bairro Alvorada I – CEP: 69.043-009, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens de 01 a 03 totalizando o valor global de R$ 112.973,00 (Cento e doze mil, novecentos e setenta e três reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 041/2019, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 112.973,00 (Cento e doze mil, novecentos e setenta e três reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde de Boa Vista do Ramos, com fornecimento e aplicação de materiais de reposição e materiais de consumo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 27 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:E9E00156

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 041/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **LINCER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **03.442.022/0001-08**, estabelecida à Rua Juripiranga, nº 04, Conj. Jardim do Éden, bairro Alvorada I – CEP: 69.043-009, cidade de

Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica para pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde de Boa Vista do Ramos, com fornecimento e aplicação de materiais de reposição e materiais de consumo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 041/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	Instalação (montagem/desmontagem) de equipamentos e periféricos odontológicos	Unid	4	R$ 1.610,00
2	Manutenção Preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos	Unid	315	R$ 175,00
3	Manutenção Corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos	Unid	238	R$ 216,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 041/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 27 de dezembro de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 15 de janeiro de 2020.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:B35CE057

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 010/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para instalação e funcionamento de deposito de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Jurídica a empresa IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.956/0001-63, residente a Rua Padre Henrique Pagani, esquina com Padre Gabriel nº 921- Bairro Esperança – Boa Vista do Ramos(AM).

RESOLVE:

I- **RATIFICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** o presente processo para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação, visando atender a instalação e funcionamento de deposito de materiais e equipamentos, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

II- **AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em favor da IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.956/0001-63.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 14 de novembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:DEBEDD3E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a Empresa: IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.956/0001-63.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento de deposito de materiais e equipamentos.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Exercício de 2019 e o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o Exercício de 2020.
DO PRAZO: O prazo de vigência desta carta contrato administrativo será de 12 meses, contado a partir da assinatura da Carta Contrato.
Unidade Orçamentária: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de novembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:F13C48D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 001/2019, Processo Administrativo nº. 004/2019.

PARTES: **Câmara Municipal de Borba** e a pessoa física **Raiane Gomes Ribeiro** (CPF n.º 025.929.192-79).
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2019, para contratação de pessoa física para locação de imóvel para servir de garagem dos veículos da Câmara Municipal de Borba.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo do Contrato nº 001/2019, em mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Valor Global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, em 11 de janeiro de 2020.

EDILSON DA FONSECA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:F46CC002

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 001/2019, Processo Administrativo nº. 004/2019.

PARTES: **Câmara Municipal de Borba** e a pessoa física **Raiane Gomes Ribeiro** (CPF n.º 025.929.192-79).

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2019, para contratação de pessoa física para locação de imóvel para servir de garagem dos veículos da Câmara Municipal de Borba.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo do Contrato nº 001/2019, em mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Valor Global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, em 11 de janeiro de 2020.

EDILSON DA FONSECA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:1EF7286A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.001/2020 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, através de sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:28 de janeiro de 2020.Hora: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 16 de janeiro de 2020.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:1DD741D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EMEXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Provento Integral, com paridade, última remuneração, conforme o Art. 6º da E.C 41/03, a Servidora Municipal ***MARIA CILENE MARTINS RIBEIRO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 810.065, CPF nº 321.538.642-91, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 2.125,51 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no Processo nº 3349/2018.

Salário Base R$ 1.669,50
GRC R$ 150,00
Progressão Horizontal R$ 323,97
Total dos proventos mensal: R$ 2.143,47
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9B2ED71F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA NETO**, para cadastramento de senha cidadão para ter acesso ao Sistema do SIBEC, na Capital do Estado, no período de 10 a 14.01.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3AD447BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020 - GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Servidora Comissionada para responder como Pregoeira do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar a Servidora Comissionada Sra.: ***ALINE DA SILVA RODRIGUES***, Portadora da C.I. n.º 2533947-8 SESEG-AM, C.P.F nº 976.201.302-68, que ocupa o cargo de Assessora Administrativa, para responder como **Pregoeira** do Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C7263977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia o Engenheiro Civil Michael de Souza Bentes para Fiscal de Obras Públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Nomeia o Engenheiro Civil **MICHAEL DE SOUZA BENTES,** CREA 5511-D/AM/RR, como responsável pela fiscalização de obras públicas, realizadas pelo município de Carauari.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1BC43A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:
1- Conceder 03 (três) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 09 a 11.01.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:452CD367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO JOSÉ CARLOS DA SILVA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 09 a 11.01.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BBD844FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 10 (dez) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **CLEOCIONE JUSTINO BRÍGIDO**, Assessor, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Caixa Econômica Federal e no Escritório de Contabilidade, na Capital do Estado, no período de 13 a 22.01.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B4B43CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020 - GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Servidor Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal ***RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA***, Assessor Executivo, Portador da RG Nº 0836472-9–SESEG/AM, CPF Nº 280.736.142-00, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, em fase a ausência do Titular, a partir de 10.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1E956768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal Comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando ainda, despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1.052/2012;

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Comissionada **SELINNE MENEZES SERAFIM,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12.11.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F547994C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando ainda, despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1.052/2012;

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada **LENIZY RODRIGUES SOMBRA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11.11.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5E7ED68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2020 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando ainda, despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1.052/2012;

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada **MIRIAN DE ARAÚJO FERREIRA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.09.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:53E14EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2020 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando ainda, despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1.052/2012;

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada **JANAINA RODRIGUES SORIANO LAVERDE,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06.11.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A6942E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2020 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando ainda, despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1.052/2012;

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada **RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.12.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:70373747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede pagamento de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

GABINETE

- Bruno Luís Litaiff Ramalho Prefeito Municipal
- Cleocione Justino Brígido Assessor
- José Cardoso Viana Vice-Prefeito
- Sidonay Socorro Litaiff Ramalho Secretária Particular

SEFIN

- Elivan Alves do Nascimento Secretário

SEMAD

- Eduardo Nunes de Lima Aux. Serv. Gerais
- Januário Lopes da Silva Aux. Serv. Gerais

SEMAS
- Alciene Oliveira da Silva Secretária
- Luiz Souza Felinto Aux. Serv. Gerais

SEMSA

- José Maria Pereira Santiago Secretário
- **Kássio Santiago Souza** Motorista

SEPROR

- Francisco das Chagas de Lima Aux. Adm

SEMED

- Marilene Eloia da Silva Aux. Serv. Gerais
- Wagner Souza Costa Secretário

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:77E8A5E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;
RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09.01.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5ACA257F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 90 (noventa) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA FRANCISCA PEREIRA GOMES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017; 2017/2018 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06.01.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B71D3CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **RAYLANY MACIEL LOBO,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 13.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F305F03E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **RAIMUNDA IVANILDE RIBEIRO DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06.01.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7C9976F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **ELZANETE DA SILVA CARVALHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06.01.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:47C1D070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **ROSA MARIA DO CARMO BRITO,** Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 (20 dias) e 2018/2019 (10 dias).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.01.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E6DEA9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **MARCELO CAVALCANTE MOURA,** Gerente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 13.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BA7F9DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **LUZINEY DE SOUZA AMÉRICO,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 13.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:302AC1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ RAIMUNDO LOPES MARQUES,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.01.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:95F78450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO DE SOUZA BRITO,** Motorista Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 15.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:052FAADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2020 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias ao Procurador Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Procurador Geral do Município, Sr. **JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO**, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 10 a 12.01.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E4F7E88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2020 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 01 (uma) diária, a Servidora Municipal, Sra. **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Pregoeira do Município, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no dia 13.01.2020.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA S. VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E7251886

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE ALUMÍNIO DE (2,44M X 0,60M) PARA ATENDER A COBERTURA DAS CASAS DE FARINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira oficial e equipe de apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - CML**a empresa:**SÃO PEDRO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.670.960/0001-24, para o item **01** com valor global de **R$ 163.797,20 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira oficial.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 15 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:EDDDFBBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020

Espécie: Termo de Contrato nº 002/2020.
Objeto: Aquisição de folhas de alumínio de (2,44m x 0,60m) para atender a cobertura das casas de Farinha, na zona rural do município de Carauari.
Parte Contratante:MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada:São Pedro Comércio de Ferragens Ltda.
Valor do Contrato:R$ 163.797,20 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
Programa de Trabalho: 20.122.0011.2028.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 - Equipamentos e material permanente / outros materiais permanentes.
Fonte: 099 – SEPROR
Modalidade de seleção das propostas: Pregão Presencial nº 060/2019.

Vigência da contratação:15/01/2020 a 14/04/2020.

Carauari/AM, 15 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:EF89490E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - UASG 980223
Processo: 123/2019
Objeto: Aquisição de caminhão e semi-reboque para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência.
Edital a partir de: 16/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59.
Endereço: Av. Mario Jorge Guedes da Silva, N. 391, Centro - Careiro, ou via e-mail no endereço eletrônico: cmlcareirocastanho2017@gmail.com ou www.comprasgovernamentais.gov.br.
Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Careiro/AM, 15 de janeiro de 2020.

LAURA TAYANA SANTIAGO CHÍXARO
Pregoeira

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:207710D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **MARCELO SOUSA ARAÚJO,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 09 de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:DA892E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão **DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 09, de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F5AC8210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"Designa Servidores para constituírem a Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto no Artigo 51, Parágrafo 4º da Lei Federal Nº 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º- CONSTITUIR, a Comissão Municipal de Licitação, que terá a seguinte composição:

1 – DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA – Presidente

2 — LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO – Vice-Presidente

3 – FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro

4 – EDSON CARLOS DA SILVA JESUS – Membro

5 – ALÍCIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR – Membro

Art. 2º - Recomendar que as Licitações sejam efetuadas com a maior presteza e ampla e indispensável divulgação para ciência dos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F779EB37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 001/2020-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 001/2020-CMC celebrado em 15/01/2020.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME, CNPJ:04.181.204/0001-27.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 36.004,43 (trinta e seis mil, quatro reais e quarenta e três centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 15 de janeiro de 2020.

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME
CNPJ:04.181.204/0001-27.
Contratada

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:168C37AA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 002/2020-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 002/2020-CMC celebrado em 15/01/2020.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa F.R.T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATRIAS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 02.445.798/0001-00.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 79.163 ,79 (setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 15 de janeiro de 2020.

F.R.T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00
Contratada

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E98C5D21

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 003/2020-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 003/2020-CMC celebrado em 15/01/2020.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa M.A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS-ME, CNPJ: 10.212.168/0001-14.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 5.494,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 15 de janeiro de 2020.

M.A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS-ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14.
Contratada

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E030F485

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 004/2020-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 004/2020-CMC celebrado em 15/01/2020.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa TH COMÉRCIO DE SUPRIEMNTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 10.614.075/0001-16.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 15 de janeiro de 2020.

TH COMERCIO DE SUPRIEMNTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 10.614.075/0001-16
Contratada

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:4A98F1F8

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 005/2020-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 005/2020-CMC celebrado em 15/01/2020.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME, CNPJ:04.181.204/0001-27.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 15 de janeiro de 2020.

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME
CNPJ:04.181.204/0001-27.
Contratada

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:EF47773A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 006/2020-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 006/2020-CMC celebrado em 15/01/2020.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa F.R.T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATRIAS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 02.445.798/0001-00.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 99.402,05 (noventa e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 15 de janeiro de 2020.

F.R.T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00
Contratada

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7464D7BA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 007/2020-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 007/2020-CMC celebrado em 15/01/2020.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa M.A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS-ME, CNPJ: 10.212.168/0001-14.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 28.798,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 15 de janeiro de 2020.

M.A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS-ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14.
Contratada

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D5246A72

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 008/2020-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 008/2020-CMC celebrado em 15/01/2020.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa TH COMÉRCIO DE SUPRIEMNTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 10.614.075/0001-16.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 15 de janeiro de 2020.

TH COMERCIO DE SUPRIEMNTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 10.614.075/0001-16
Contratada

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3B5B13DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019-CPL.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Fardamentos Para Educação Física Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.

ABERTURA: 30/01/2020 às 08hs:30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019-CPL.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Kit Higiene (Limpeza, banho) Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.

ABERTURA: 30/01/2020 às 14hs:30min

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 horas a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.coari.am.gov.br/transparencia)

Coari-AM, 15 de janeiro de 2020.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D00BDD23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 040/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresas **J.F. De Araújo Rodrigues Eireli- Me e M.A. de Oliveira Braga** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **J.F. De Araújo Rodrigues Eireli- Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.996.438/0001-04, estabelecida na rua João Pessoa, nº 607, Centro, Codajás/AM, neste ato representada pelo Sr. José Francisco de Araújo Rodrigues, portador do CPF nº 474.676.062-49, os itens **de 1 ao 20** perfazendo o valor global de **1.035.175,00 (um milhão, trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais).**

II – ADJUDICAR à empresa **M.A. de Oliveira Braga,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.084.086/0001-78 estabelecida na rua João Pessoa, nº 28, Centro, Codajás/AM, neste ato representada pelo Sr. Mário Abrahão de Oliveira, portador do CPF nº 334.952.972-00, o item **21** perfazendo o valor global de **R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos reais).**

III- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 040/2019**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, tendo por objeto "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 15 de janeiro de 2020

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:9AC25D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **15** dias do mês de **janeiro** de 2020, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro - Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM"**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) J.F. De Araújo Rodrigues Eireli- Me, inscrita no CNPJ sob o nº 22.996.438/0001-04, estabelecida na rua João Pessoa, nº 607, Centro, Codajás/AM, neste ato representada pelo Sr. José Francisco de Araújo Rodrigues, portador do CPF nº 474.676.062-49, nos itens **de 1 ao 20** perfazendo o valor global de **R$ 1.035.175,00 (um milhão, trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais).**

2) M.A. de Oliveira Braga, inscrita no CNPJ sob o nº 84.084.086/0001-78 estabelecida na rua João Pessoa, nº 28, Centro, Codajás/AM, neste ato representada pelo Sr. Mário Abrahão de Oliveira, portador do CPF nº 334.952.972-00, no item **21** perfazendo o valor global de **R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Quant	Und	Descrição dos Produtos	Valor unitário	Valor Global
1	UNID	250	Caixa de passagem 4x4	R$ 2,50	R$ 625,00
2	UNID	100	Cola adesiva plástica polietileno 75g	R$ 8,50	R$ 850,00
3	UNID	100	Curvas 1" pol roscável plástica	R$ 9,80	R$ 980,00
4	UNID	50	Curvas 1 e 1/2 pol roscável plástica	R$ 12,00	R$ 600,00
5	UNID	100	Curvas 3/4 pol roscável plástica	R$ 4,75	R$ 475,00
6	UNID	50	Desempenadeira de aço dentada para construção civil	R$ 12,50	R$ 625,00
7	UNID	600	Ferragem CA 50 - 1/4 (laje)	R$ 24,00	R$ 14.400,00
8	UNID	450	Ferro CA 50 5/16	R$ 33,00	R$ 14.850,00
9	UNID	250	Fita veda rosca 50 mts	R$ 5,00	R$ 1.250,00
10	UNID	290	Joelho 20 mm soldável	R$ 1,50	R$ 435,00
11	UNID	290	Joelho 20 mm x 1/2 roscável	R$ 2,50	R$ 725,00
12	UNID	220	Luva 1" pol roscável plástica	R$ 3,50	R$ 770,00
13	UNID	220	Luva 1 e 1/2 pol roscável plástica	R$ 11,00	R$ 2.420,00
14	UNID	220	Luva 2" pol roscável plástica	R$ 16,00	R$ 3.520,00
15	UNID	220	Luvas 3/4 pol roscável plástica	R$ 2,50	R$ 550,00
16	UNID	300	Prego telheiro pacote com 500g	R$ 12,00	R$ 3.600,00
17	UNID	800	Tábua de azimbre de 3 mt	R$ 85,00	R$ 68.000,00
18	UNID	400	Ripão de azimbre de 3 mt	R$ 50,00	R$ 20.000,00
19	UNID	300	Peça de madeira 2cm x 2cm x 3m	R$ 85,00	R$ 25.500,00
20	UNID	25000	Cimento	R$ 35,00	R$ 875.000,00
21	UNID	1200	Seixo	R$ 163,00	R$ 195.600,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, 15 de janeiro de 2020.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:5F0A5E13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 001/2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 001/2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a ***"Contratação de prestação de serviços de apoio técnico-administrativo junto a Câmara Municipal de Humaitá-AM, visando diagnosticar problemas relacionados aos processos administrativos de compras Governamentais, sugerindo e implementando ações, tais como, análise de processos, orientação na elaboração de projetos básicos, termos de referências, editais e minuta de contratos, e ainda, a capacitação dos servidores envolvidos em tais atividades eliminando as possíveis falhas existentes, bem como racionalizando e tornando mais eficientes, além de atender está casa com o apoio em fiscalização de contratos que envolvam mão de obra-técnica especializada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 001/2020."***

II - ABERTURA: 15/01/2020, as 10:00 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: WM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
CNPJ Nº 25.174.016/0001-41
V – VALOR MENSAL: R$ 14.350,00.

Humaitá-AM, em 15 de janeiro de 2020.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:A2FD7D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2017-SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente de Combate a Endemias –PSP – 1/2017/SEMSA,

D E C R E T A

Art. 1º - A Posse dos candidatos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade Básica de Saúde: **NOSSA SENHORA DO CARMO**		
Micro- área	**CONVOCADO**	**Colocação**
07	MARIA IZABEL SALES DE LIMA	1º

Unidade Básica de Saúde: **IRMÃ MARIA BERNARDES**		
Micro- área	**CONVOCADO**	**Colocação**
08	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	1º

Unidade Básica de Saúde: **CENTRO DE SAÚDE II – EQ05**		
Micro- área	**CONVOCADO**	**Colocação**
08	ROSILENE PESSOA MENDONÇA	1º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.12.2019**, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61AF85AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 003/2020

Humaitá – AM, 14 de janeiro 2020

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA DE Nº 012/2020–GAB.PREF. DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da PORTARIA DE Nº 012/2020–GAB.PREF. DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto do Artigo 1ºd a PORTARIA DE Nº 012/2020–GAB.PREF. DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR,** para o cargo Gerente de Núcleo de Saúde, de caráter comissionado.

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR,** para o cargo Coordenador de Saúde, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDB9A1AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 0095/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 002035/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: **TERMO DE DISTRATO** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º: 0095/2018/SEMSA, celebrado em 13 de junho de 2018.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **HUMAITÁ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ nº 10.709.036/0001-00**.

3. **OBJETO**: Fica **RESCINDIDO** o Contrato de Prestação de Serviços n.º: 0095/2018/SEMSA, celebrado em 13 de junho de 2018, que tem por objeto Contratação de **empresa para locação de veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** órgão subordinado à Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Distrato encontra Fundamentação Legal, no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E73CCF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 339/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 2996/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2019 celebrado em 01/12/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 339/2017, celebrado em 01/12/2017.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e **DELISMAR GOMES NOGUEIRA ALMEIDA – ME (CNPJ Nº 20.720.024/0001-22)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de uma embarcação tipo lancha rápida para transporte de pacientes ribeirinhos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 01 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no Art. 57, II c/c Art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **339/2017**, Procedimento **Pregão Presencial nº: 065/2017 (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC6F0A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PAULO SERGIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.146/2019-SEMAS, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1102/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER o Sr. **PAULO SERGIO DA SILVA, nº** RG 2170807-0 SSP/AM, CPF 956.768.482-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), parcelado em duas vezes de 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com Aluguel Social , conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB379234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDA ROSIMAR ALMEIDA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.144/2019-SEMAS, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1107/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** a Sra. **RAIMUNDA ROSIMAR ALMEIDA DA COSTA, nº** RG 0993839-7 SSP/AM, CPF 346.091.302-97, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), parcelado em duas vezes de 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1FDDBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 29 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 273/2019/SEMAS, de 21 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS, Identificador** 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 02.06.2019 a 11.06.2019**,** para confeccionar identidades no Instituto de Identificação Anderson Conceição de Melo.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.06.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CDCDAA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LEONI LEMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 280/2019/SEMAS, de 28 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** o servidor **LEONI LEMOS DE ALMEIDA, Gestor PBF** 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 12.06.2019 a 15.06.2019, para participar da Capacitação Sistema do Cadastro Único Versão 7 – Turma 3.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.06 .2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E347C70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DAYANNY MARCOLINO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 360/2019-SEMAS, de 05 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2416/2019;

R E S O L V E
Art. 1º **- CONCEDER** a senhora **DAYANNY MARCOLINO DIAS,** RG 1550 SSP/AM, CPF 749.751.962-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com Auxilio Funeral do Sr. WILLIAN DE ALMEIDA MENDONÇA, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C2EC9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCISCA ROGÉRIA FERREIRA LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 390/2019-SEMAS, de 30 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2552/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** a senhora **FRANCISCA ROGÉRIA FERREIRA LOBATO,** RG 1745292-9 SSP/AM, CPF 9556.784.472-87, Aluguel Social, no valor de R$ 1.200,00 hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas Aluguel Social, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:016B8C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.525/2019-SEMAS, de 07 de Novembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** Ao sr. **SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ,** RG nº 0656744-4 ,SSP/AM CPF nº 182.620.582-91, ajuda de Custo, no valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) para custear despesas com funeral da sra.sua mãe, **ADELINA RIBEIRO DA CRUZ** conforme certidão de óbito n:0044080155 2019 4 00010 006 0002500 54

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12B1BC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1034/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCOS EUGENIO CHIXARO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 512/2019-SEMAS, de 04 de novembro de 2019.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MARCOS EUGENIO CHIXARO DE ALMEIDA,** Delegado representante de governo, a autorização de 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para custear com despesas de viagem até a cidade de Manicoré-AM, para participar do VI CONFERÊNCIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR. Com saída do dia 05.11.2019 a 09.11.2019.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.11.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2815EAA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/2020

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades básicas da merenda escolar do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de janeiro de 2020**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2020.**

Ipixuna/AM, 15 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:58CF70DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 002/2020

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de materiais escolar, para atender as necessidades básicas dos alunos do ensino fundamental e ensino infantil do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de janeiro de 2020**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2020.**

Ipixuna/AM, 15 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:60CD45AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº01/2020/CMI/RH

PORTARIA Nº01/2020/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (QUINZE)** dias para a Servidora Municipal Sra. **ELISANE REGINA CAMPOS BARRETO,** lotada no Departamento Administrativo, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a contar de **20/01/2020 à 03/02/2020,** com retorno no dia **04/02/2020.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 14 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:933C218C

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº02/2020/CMI/RH

PORTARIA Nº02/2020/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias em Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (QUINZE)** dias para o Servidor Municipal Sr. **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SALES,** lotada no Departamento Administrativo, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a contar de **20/01/2020 à 03/02/2020,** com retorno no dia **04/02/2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 14 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:7232D5A2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Iranduba/Amazonas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, dia 29 de Janeiro de 2020 às 09h00min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Através do Sistema de Registro de Preço, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Iranduba-AM, onde será emitido o DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais) no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM das 08h:00min as 14h:00min. Ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Iranduba, 15 de janeiro de 2020

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:074FAD06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP003

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI**,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 003/2020 – CGLMI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual, Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviço de Transporte Escolar Terrestre (calendário urbano), destinado ao atendimento dos alunos na rede Municipal de ensino da zona rural e o cumprimento de 200 dias letivos do ano de 2020, do Município de Itacoatiara – AM.

Data e Horário: 29 (vinte e nove) *de janeiro de 2020 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Cassiano Secundo, nº 295 - Altos - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Itacoatiara - AM, em 15 de janeiro de 2020

LEONARDO JOSE DOS REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto nº 0753 de 31/10/2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:24562803

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP004

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI**,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 004/2020 – CGLMI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual, Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviço Contínuos de Transporte Escolar Fluvial, nas seguintes áreas: (TERRA FIRME, VARZEA E RIO ARARI – 2020), do Município de Itacoatiara – AM.

Data e Horário: 31 (trinta e um) *de janeiro de 2020 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Cassiano Secundo, nº 295 - Altos - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Itacoatiara - AM, em 15 de janeiro de 2020

LEONARDO JOSE DOS REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto nº 0753 de 31/10/2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:F14B33DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS/ Nº 015, DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Financeiro do Exercício de 2018 oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/95, de 28 de dezembro de 1995, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Portaria MDS n. 0113, de 10 de Dezembro de 2015;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Financiamento e Projetos do CMAS;
CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2019,

R E S O L V E:

APROVAR com as ressalvas, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Exercício de 2018, vinculado ao Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.

2. Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, em 20 de dezembro de 2019..

NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:56CFF391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS/ Nº 016, DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/95, de 28 de dezembro de 1995, e:

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único da Lei n. 086, de 23 de Abril de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal n. 062, de dezembro de 1995;
CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2019,

R E S O L V E:

APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o ano de 2020.

Calendário de Reunião Ordinário do CMAS para o Ano de 2020

Mês	Dia	Horário	Local
Janeiro	22 (Quinta - feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Fevereiro	19 (Quinta - feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Março	25 (Quinta- feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Abril	22 (Quinta- feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Maio	20 (Quinta- feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Junho	24 (Quinta- feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Julho	22 (Quinta- feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Agosto	26 (Quinta- Feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Setembro	23 (Quinta- Feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Outubro	21 (Quinta- feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Novembro	25 (Quinta- feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)
Dezembro	16 (Quarta- feira)	14h00min	Rua Borba S/N – Bairro de Pedreiras – Antiga Escola de Fluviários (**Casa dos Conselhos**)

2. Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, em 20 de dezembro de 2019.

NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:C2BE7BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3534/2019 e Parecer Jurídico nº 0497/2019 - PGMI, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, opinando pelo cabimento da Inexigibilidade de Licitação.
Fica declarado inexigível o procedimento licitatório com fundamento no Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, considerando, finalmente, a celebração do Convênio nº 005/2019, por intermédio do Processo n°3534/2019, que visa a realização do **Campeonato Itacoatiarense de Futebol de Clubes Amadores** , tanto masculino, como feminino, na cidade de Itacoatiara/AM, de 26 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020 de, por intermédio de convênio o aporte financeiro para a Liga Itacoatiarense de Desportos Atléticos (LIDA), inscrita no CNPJ nº 05.398.276/0001-93, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. PEDRO NOGUEIRA DA SILVA. Informamos que a Inexigibilidade será no valor deR$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), o serviço enunciado será executado até a data do evento, conforme os termos e justificativas constantes do Processo Administrativo em epígrafe.
À consideração do Senhor Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, solicitando ratificação.

Itacoatiara, 23 de dezembro de 2019

IZOMAR BARBOSA MELO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do art. 31 da lei federal 13.019/14 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresenta a inexigibilidade de licitação pertinente ao Processo nº 3534/2019 – SEMJEL, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do art. 31, inciso II da lei 13.019/14, bem como suas conclusões e determinações.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:EE9075FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2019

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 005/2019, para repasse de transferência financeira visando a realização do CAMPEONATO ITACOATIARENSE DE FUTEBOL AMADOR DE CLUBES MASCULINO E FEMININO, celebrado no dia 26 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020.

2. PARTES: O Município de Itacoatiara, doravante denominada **PRIMEIRA COVENENTE**, neste ato representando a Prefeitura de Itacoatiara o Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, neste ato representada pelo Secretário, Sr. IZOMAR BARBOSA MELO, portador do RG nº 1888790-2 e CPF nº 866.217.772-72, junto a LIGA ITACOATIARENSE DE DESPORTO ATLÉTICO DE ITACOATIARA (LIDA), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.398.276/0001-93, denominada **SEGUNDA COVENENTE**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. PEDRO NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG nº 0760513-7, e do CPF nº 274.866.992-49, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

3. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do evento denominado CAMPEONATO ITACOATIARENSE DE FUTEBOL AMADOR DE CLUBES MASCULINO E FEMININO, cuja finalidade é promover entretenimento a população de Itacoatiara e municípios circunvizinhos, conforme descrito e detalhado no Plano de Trabalho, apresentado pela LIDA e aprovado pela PMI, constante no processo administrativo referido no preâmbulo, que, independente de transcrição passa a integrar o presente ajuste.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo de Convênio será de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo pago em parcela única.

5. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 70 (setenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 23 de dezembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

IZOMAMAR BARBOSA MELO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:271BCDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 002/2020 – GS/SEMJEL

PORTARIA N° 002/2020 – GS/SEMJEL

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - SEMJEL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Convênios Estadual e Federal são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMJEL;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os Servidores **Paulo Sérgio Azevedo Chaves**, Auxiliar Administrativo - matrícula 272-1 e **Stelemar Gomes Portela**, Coordenadora de Quadra Poliesportiva, Decreto 018, de 04 de janeiro de 2017, para fiscalizar atestar a entrega das notas fiscais dos materiais de consumo, permanente e serviços contratados para os convênios realizados pela SEMJEL, no decorrer do exercício 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 02 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 08 de Janeiro de 2020.

IZOMAR BARBOSA MELO
Secretário Municipal de Juventude,Esporte e Lazer - SEMJEL

Publicado por:
Hortência Torres Pacheco Santos
Código Identificador:95ACD60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA servidora para responder pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde não pode sofrer descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;

CONSIDERANDO que, a Secretária Municipal de Saúde estará ausente do Município, conforme solicitação de afastamento, através do Ofício n° 0121/2020 – GS/SEMSA destinado ao Chefe do Executivo, referente a 2ª quinzena de férias a ser gozada no exercício de 2017/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a servidora **REJANE MOTA RÊGO**, Subsecretária Municipal de Saúde de Itacoatiara, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de janeiro à 30 de janeiro de 2020, durante a ausência da titular;
2. Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria;
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 14 de janeiro de 2020.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:2C0A6C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA servidora para responder pelo Departamento de Atenção Primária da Saúde – DAPS e também para responder pela Coordenação de Planejamento pertencentes ao Programa de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de prover o normal funcionamento da Secretária Municipal de Saúde, através de seus diversos

departamentos, coordenações e setores, com a efetiva organização de cada um;
CONSIDERANDO que as servidoras LORENA ROLIM DOS SANTOS e IARA DAS CHAGAS DA COSTA estarão de férias a partir do dia 15/01/2020, no qual as mesmas respondem pelo Departamento de Atenção Primária da Saúde – DAPS e pela Coordenação de Planejamento respectivamente;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CAMILA ARAÚJO CRUZ, Enfermeira, para responder pelo Departamento de Atenção Primária da Saúde – DAPS e também para responder pela Coordenação de Planejamento pertencentes ao Programa de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, a contar do dia 15 de janeiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2020;

Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 14 de janeiro de 2020.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:AC3B7673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 521 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

Nomeia o candidato Jairo Lopes da Silva para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Itamarati – AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 315, de 28 de novembro de 2001, combinada com as Leis Municipais n.ºs 349/2004, 479/2004, 506/2015 e 551/2019, em consonância com a Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
D E C R E T A :
Art. 1.º - Fica nomeado, para o período 2020/2023, em caráter eletivo, decorrente à eleição por sufrágio universal e direto e pelo voto facultativo e secreto dos eleitores da 69ª Zona Eleitoral, do dia 06 de outubro de 2019, cumprindo as determinações exigidas pelo Edital de Convocação N.º 041/2020, sob o número de matrícula n.º **7320120**, o senhor **Jairo Lopes da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2766900-9/SSP.AM, e do CPF N.º 026.325.632-40, para o cargo de **Conselheiro Tutelar,** constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itamarati, com vencimento mensal correspondente ao nível do cargo enquadrado, a ser pago pelo cofre municipal, recomendando as anotações legais.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogado automaticamente em 31/12/2023, e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:1E0288B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 522/2020 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

Nomeia o candidato Messias Wayglas da Silva Pereira para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Itamarati – AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 315, de 28 de novembro de 2001, combinada com as Leis Municipais n.ºs 349/2004, 479/2004, 506/2015 e 551/2019, em consonância com a Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
D E C R E T A :
Art. 1.º - Fica nomeado, para o período 2020/2023, em caráter eletivo, decorrente à eleição por sufrágio universal e direto e pelo voto facultativo e secreto dos eleitores da 69ª Zona Eleitoral, do dia 06 de outubro de 2019, cumprindo as determinações exigidas pelo Edital de Convocação N.º 041/2020, sob o número de matrícula n.º **7330120**, o senhor **Messias Wayglas da Silva Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2525379-4/SSP.AM, e do CPF N.º 010.696.942-07, para o cargo de **Conselheiro Tutelar,** constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itamarati, com vencimento mensal correspondente ao nível do cargo enquadrado, a ser pago pelo cofre municipal, recomendando as anotações legais.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogado automaticamente em 31/12/2023, e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:92C6F58E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 523/2020 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

Nomeia a candidata Maria Ivana Gomes Siqueira para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Itamarati – AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 315, de 28 de novembro de 2001, combinada com as Leis Municipais n.ºs 349/2004, 479/2004, 506/2015 e 551/2019, em consonância com a Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
D E C R E T A :
Art. 1.º - Fica nomeada, para o período 2020/2023, em caráter eletivo, decorrente à eleição por sufrágio universal e direto e pelo voto facultativo e secreto dos eleitores da 69ª Zona Eleitoral, do dia 06 de

outubro de 2019, cumprindo as determinações exigidas pelo Edital de Convocação N.º 041/2020, sob o número de matrícula n.º **7340120**, a senhora **Maria Ivana Gomes Siqueira**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1235072-9/SSP.AM, e do CPF N.º 786.020.502-59, para o cargo de **Conselheiro Tutelar,** constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itamarati, com vencimento mensal correspondente ao nível do cargo enquadrado, a ser pago pelo cofre municipal, recomendando as anotações legais.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogado automaticamente em 31/12/2023, e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:8D3B3B6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 524/2020 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

Nomeia o candidato Antônio de Oliveira Pinho para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Itamarati – AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 315, de 28 de novembro de 2001, combinada com as Leis Municipais n.ºs 349/2004, 479/2004, 506/2015 e 551/2019, em consonância com a Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
D E C R E T A :
Art. 1.º - Fica nomeado, para o período 2020/2023, em caráter eletivo, decorrente à eleição por sufrágio universal e direto e pelo voto facultativo e secreto dos eleitores da 69ª Zona Eleitoral, do dia 06 de outubro de 2019, cumprindo as determinações exigidas pelo Edital de Convocação N.º 041/2020, sob o número de matrícula n.º **7350120**, o senhor **Antônio de Oliveira Pinho**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2804296-4/SSP.AM, e do CPF N.º 024.432.072-18, para o cargo de **Conselheiro Tutelar,** constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itamarati, com vencimento mensal correspondente ao nível do cargo enquadrado, a ser pago pelo cofre municipal, recomendando as anotações legais.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogado automaticamente em 31/12/2023, e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:BD6C01B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 525/2020 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

Nomeia o candidato Gilcimar Pereira de Brito para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Itamarati – AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 315, de 28 de novembro de 2001, combinada com as Leis Municipais n.ºs 349/2004, 479/2004, 506/2015 e 551/2019, em consonância com a Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
D E C R E T A :
Art. 1.º - Fica nomeado, para o período 2020/2023, em caráter eletivo, decorrente à eleição por sufrágio universal e direto e pelo voto facultativo e secreto dos eleitores da 69ª Zona Eleitoral, do dia 06 de outubro de 2019, cumprindo as determinações exigidas pelo Edital de Convocação N.º 041/2020, sob o número de matrícula n.º **7360120**, o senhor **Gilcimar Pereira de Brito**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1881978-8/SSP.AM, e do CPF N.º 881.933.062-87, para o cargo de **Conselheiro Tutelar,** constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itamarati, com vencimento mensal correspondente ao nível do cargo enquadrado, a ser pago pelo cofre municipal, recomendando as anotações legais.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogado automaticamente em 31/12/2023, e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E0D015B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
012/2019

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2019 DA T.P Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE LÁBREA** E A EMPRESA **BASALTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **Prefeitura Municipal de Lábrea**, Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.872/0001-09, localizada na Rua 22 de Outubro n.º 1888 – Centro, Lábrea, neste ato representado pelo seu prefeito o senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1292157-2 – SSP/AM e do CPF n.º 599.682.572-49, residente e domiciliado nesta cidade de Lábrea, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma **BASALTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.000.387/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Francisco Edmundo Lopes Neto,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14864622 SSP/AM e do CPF nº 698.529.282-87, tendo em vista o despacho autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal no presente processo e em consequência da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo prazo: 29/12/2019 a 30/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lábrea/AM, 27 de dezembro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

DE ACORDO EM: 27 de dezembro de 2019.

Basalto Construções e Projetos LTDA
RESP. FRANCISCO EDMUNDO LOPES NETO

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:6BEBEF5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 013/2019

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2019 DA T.P Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE LÁBREA** E A EMPRESA **BASALTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **Prefeitura Municipal de Lábrea**, Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.872/0001-09, localizada na Rua 22 de Outubro n.º 1888 – Centro, Lábrea, neste ato representado pelo seu prefeito o senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1292157-2 – SSP/AM e do CPF n.º 599.682.572-49, residente e domiciliado nesta cidade de Lábrea, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma **BASALTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.000.387/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Francisco Edmundo Lopes Neto,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14864622 SSP/AM e do CPF nº 698.529.282-87, tendo em vista o despacho autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal no presente processo e em consequência da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo prazo: 29/12/2019 a 30/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lábrea/AM, 27 de dezembro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

DE ACORDO EM: 27 de dezembro de 2019.

Basalto Construções e Projetos LTDA
RESP. FRANCISCO EDMUNDO LOPES NETO

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:46346EFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 23, do dia 11 de dezembro de 2019 – ANO XI/Nº. 2505, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**VIGÊNCIA:** 31/10/2019 a 28/02/2019."

Leia-se:
""VIGÊNCIA: 31/10/2019 a 28/02/2020."

Manacapuru/AM, 13 de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:A57084D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 980/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **VITORIA FREDERICO NUNES,** no cargo de **PROFESSOR, Nível III Referência "4" Matrícula nº 505**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2018, com início em 02/09/2019 e término em 28/02/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:ACF2DA7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FMS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FMS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VOADEIRAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 31 de janeiro de 2020.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 20/01/2020 a 30/01/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 09 de janeiro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E632DA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

DEFINE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de acordo com o que estabelece o art. 37º, Inciso IX, da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº.760 de 13 de julho de 2009, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS para prover o preenchimento de **416** vagas temporárias para o cargo de professor municipal destinados à atuação na Zona Rural do Município de Manicoré, sendo **287** para contratação imediata e **129** para formação de cadastro reserva. Sendo, 416 vagas para cargas de 20 horas, assim distribuídas: a) Não índio: 316 vagas, sendo, 216 vagas para contratação imediata e 100 vagas para formação de cadastro reserva; b) índios: 71 vagas para contratação imediata e 29 para formação de cadastro reserva a suprir necessidades que possam surgir.

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o quadro de professores municipais para atuar durante o ano letivo de 2020, sem prejuízo ao processo de ensino dos alunos matriculados.

CONSIDERANDO a necessidade do Calendário Escolar/2020 cumprir os princípios constitucionais e as determinações contidas na Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.

CONSIDERANDO o início das aulas nas escolas municipais e o que determina a LDB em seu art. 24, inciso I (a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver).

CONSIDERANDO os ditames do §2º do art. 23 da LDB, que determina que o Calendário Escolar deve adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas do respectivo sistema de ensino, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previstas.

CONSIDERANDO os incisos I, II e III do art. 28 da LDB que determinam basicamente que na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região.

CONSIDERANDO ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Educação expondo o interesse público e a necessidade urgente de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor municipal para atuação na Zona Rural.

CONSIDERANDO, por fim, que houve realização de concurso público no ano de 2019, de acordo com pré-disposição manifestada perante ao TCE-AM, e ainda conforme recomendação emanada daquela Corte, sem que tenham sido aprovados candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas naquele concurso, e, para que não haja atraso no calendário escolar do município, o que acarretaria sérios prejuízos ao ensino público de nossa sociedade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será organizado e executado pela Comissão Especial constituída pela PORTARIA Nº 002/2020 de 13 de janeiro de 2020.

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. O cronograma das atividades para a execução do processo seletivo será conforme a seguir:

data	evento
De 15/01/2020 a 05/02/2020	Divulgação do Edital e Inscrições;
11/02/2020	Resultado Provisório;
De 12 a 14/02/2020	Prazo para protocolo de recurso;
17/02/2020	Publicação dos recursos e resultado final
19 a 21/02/2020	Homologação da Contratação

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas de professor a serem preenchidas são o total de **416, sendo 287** para contratação imediata e **129** para formação de cadastro reserva.
3.2. Do total de vagas oferecidas: **14** vagas (5% do total destinado à contratação imediata) são destinadas, sendo: 11 (onze) para NÃO ÍNDIOS E 03 (três) para ÍNDIOS exclusivamente aos portadores de deficiência que sejam compatíveis com o exercício do cargo de professor, conforme disposto no Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
3.3 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá apresentar atestado ou laudo médico para comprovar a portabilidade da deficiência;
3.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á através da publicação deste edital e avisos no mural

público da Prefeitura Municipal de Manicoré, no mural público da Secretaria Municipal de Educação, no portal da transparência do Município de Manicoré (transparencia-manicore.org/) e no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período, horário, local e gratuidade:
As inscrições serão efetuadas por meio de formulário de inscrição recebidas no período de 15/01/2020 a 05/02/2020, no horário de 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação, ou no site, exceto aos sábados, domingos e feriados, e a qualquer dia e horário pelo e-mail pmmanicore@gmail.com.
5.2. A inscrição do candidato deverá ser única e exclusiva para o cargo de professor municipal com carga de 20 horas;
5.3. Da documentação
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição corretamente preenchida e assinada, a qual será disponibilizada gratuitamente aos candidatos na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 574, Centro, Manicoré – AM, CEP 69280-000, ou no site transparencia-manicore.org/;
b) Cópia e original do CPF e do documento de Identificação oficial com foto (Ordens e/ou Conselho de Classe, RG, CTPS, CNH, etc.);
c) Cópia e original do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Cópia e original do comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação, justificativa ou certidão emitida pelo site do TSE;
e) Cópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida (certificado de conclusão do ensino médio, Diploma de Nível Superior, etc.);
f) Procuração registrada em cartório, se for o caso, investindo poderes específicos para a inscrição neste Processo Seletivo.
g) Atestado ou laudo médico, para os candidatos portadores de deficiência, declarando a deficiência de que são portadores;
h) Uma fotografia 3 X 4 atualizada.
5.4. Nas inscrições efetuadas via e-mail (pmmanicore@gmail.com), as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
5.5. Regulamentação:
a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
b) A inscrição poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexada, neste caso, a procuração original;
c) O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com eventuais erros de preenchimento deste documento;
d) Efetivada a inscrição para um cargo/área, não serão aceitos pedidos de alteração;
e) Não haverá devolução dos documentos entregues na inscrição;
f) O candidato assinará declaração no Requerimento de que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.
5.6. Dos requisitos
5.6.1. Para professor em atuação na educação indígena:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da posse do candidato aprovado;
e) Ter diploma de Curso Superior em licenciatura, ou Ensino Médio com habilitação no magistério (PIRA YAWARA), ou ainda Ensino Médio Normal;
f) Apresentar carta de anuência emitida pela comunidade onde se localiza a escola indígena.
5.6.2. Para professor em atuação na educação regular:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da posse do candidato aprovado;
e) Ter diploma de Graduação em licenciatura ou apresentar declaração que comprove estar cursando, no mínimo, o 5º período em Graduação na área de educação;
5.7. Aceitação das cláusulas do Edital.
5.7.1 A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena e pacífica das condições aqui estabelecidas.
5.8. Da Homologação das Inscrições
a) A Comissão Especial analisará os pedidos de inscrição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de encerramento das referidas inscrições;
b) Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão Especial, considerando os critérios exigidos neste Edital;
c) A homologação do pedido de inscrição será publicada aos candidatos por meio de Edital a ser divulgado nos mesmos espaços do Edital de Abertura do PSS. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme previsto no item 7.3 deste Edital.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

6.1. A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, digitado à Comissão Especial, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital, conforme item 5.
6.2. O resultado provisório será divulgado em 5 (cinco) dias contínuos após o encerramento das inscrições e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado e homologação serão divulgada no prazo de 13 (treze) dias contínuos contados da data de encerramento das inscrições, ambos publicados nos meios em que foi divulgado o Edital.
6.3. O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e digitado para apresentação e encaminhamento ao Presidente da Comissão Especial.
6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o previsto no item 7.3 do Edital, serão indeferidos.
6.5. O candidato que não comparecer para assinar a homologação no prazo de 03 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação dos resultados, será desclassificado, sendo convocado o candidato com classificação imediata ao do desclassificado.
6.6. A Comissão Especial constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação total obtida a partir da soma dos pontos da maior titulação com o total de pontos obtidos pelo aperfeiçoamento e experiência profissional.
7.2. Serão considerados classificados os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos itens 4.3.1 ou 4.3.2 e 8.1.
7.3. Os aprovados serão chamados em ordem decrescente de pontuação obtida na análise curricular e pontuação pelo aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme o número de vagas por cargo após esgotada a fase recursal.
7.4. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação na seguinte ordem:
a) Aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);
b) Para os candidatos não amparados pelo o Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade;
c) Maior tempo de experiência;
d) Maior grau de escolaridade.

8. ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. A pontuação da análise curricular será determinada pela Comissão Especial conforme critérios abaixo sem a efetiva soma das referidas pontuações:

TITULAÇÃO/CURSO	PONTUAÇÃO
ENSINOMÉDIONORMAL	30
ENSINOMÉDIOCOMHABILITAÇÃONOMAGISTÉRIO(PIRAYAWARA)	40
CURSANDO5ºperiodo GRADUAÇÃONAÁREADEEDUCAÇÃO	50
CURSANDOGRADUAÇÃONAÁREADEEDUCAÇÃO–CURSODEFORMAÇÃOCONTINUADA–PArFOR	60
GRADUADONAÁREADEEDUCAÇÃO–LICENCIATURA PLENA	100

8.2. A pontuação pelo aperfeiçoamento e experiência profissional será determinada conforme critérios abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprovação por meio de declaração, expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que não possui pendência no exercício do cargo de professor, ou pendência documental.	1
Acadaanotrabalhadocomoprofessor(nomáximo15anos).	1
Acadaanotrabalhadoemsupervisãoougestãoescolar(nomáximo15 anos).	1
Pós-graduação/especialistanaáreadeeducação(360horas)	5
Mestrado	10
DOUTORADO	15

9. DO REGIME E JORNADA DE TRABALHO

9.1. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais;
9.2. O prazo máximo de duração do contrato de trabalho será de 10 meses;
9.3. Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente, pelo Poder Público, antes do término da sua vigência;
9.4. A rescisão antecipada do contrato temporário será procedida de comunicação formal ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual será extinto o contrato, sem direitos a qualquer indenização adicional por este fato.
9.5. Constituem-se em motivos para rescisão antecipada de contrato temporário, os mesmos aplicados aos funcionários efetivos municipais, que ensejarem a perda do cargo público, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Manicoré
9.6. Os candidatos classificados ficam compromissados de assumirem suas funções a qualquer época, quando requisitados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade e interesse público. O ingresso do candidato se fará administrativamente no Regime Jurídico Estatutário, e no campo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social;
9.7. – Os candidatos convocados através de Edital deverão se apresentar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1.O professor municipal contratado por este PSS será remunerado mensalmente conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR MENSAL / 20 HORAS SEMANAIS
pROFESSOR MUNICIPAL SUBSTITUTO	R$ 1.567,50

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. O prazo de validade do Processo seletivo para aproveitamento dos candidatos será de 10 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao efetuar inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
12.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
12.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
12.4. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré.
12.5. Os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital e que não forem contratados de imediato constituirão cadastro de reserva podendo ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a exclusivo critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Manicoré.
12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, para atender recomendação do órgão de controle externo, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Manicoré, 15 de janeiro de 2020.

ALSIMAR SILVA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 002/2020 de 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E7CB11CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo n° 11.983 referente ao Pregão Presencial n° 073/2019-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Correlatos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 073/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Correlatos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou

vencedora a empresa **M. E. DOS S. GOMES - ME** inscrita no CNPJ sob o n°. 63.741.771/0001-50, estabelecida no endereço Rua Adolfo Cavalcante, n° 237, Bairro Centro, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01 ao 94 no valor global de R$ 182.679,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 09 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9CBBC047

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo n° 11.892 referente ao Pregão Presencial n° 074/2019-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 074/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **H W CAVALCANTE - ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 15.818.180/0001-90, estabelecida no endereço Rua Higina Bonilha Rolim, n° 1323, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas vencedora dos itens 07, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 54, 55, 56 e 57 no valor global de R$ 209.607,50 (duzentos e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa **GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n°. 18.350.826/0001-46, estabelecida no endereço Rua Presidente Costa e Silva, n° 100, Sala 08 e 09, Bairro Centro, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12, 13, 14, 17, 25, 27, 29, 30, 36, 37, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 no valor global de R$ 454.612,50 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 13 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR LEITE SAÍD
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:6A83AF38

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - CPL/PMM, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – CPL/PMM, TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM.

Processo Licitatório nº:Pregão Presencial nº **045/2019** – CPL/PMM.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maués/AM.

Vigência/Ata:21/08/2019 à 21/08/2020.

Órgão Aderente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE.

Objeto:"Registro de Preço para eventual contratação de Serviços, Emissão, Marcação/Remarcação e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Fluviais e Rodoviários e Transporte de Carga e Encomenda".

Recurso: As despesas decorrentes da contratação da aquisição desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Maués/AM, **02 de janeiro de 2019.**

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 – PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:7CA51E5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 012/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 012/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **31.249.668/0001-09,** localizada à **RUA RIO JAVARI, N° 680– BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MANAUS/AM, o** objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 012/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 104.894,16** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 012/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA NA COMUNIDADE BOA VISTA, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de janeiro de 2020.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:EAC14494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 013/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 013/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **31.249.668/0001-09,** localizada à **RUA RIO JAVARI, N° 680– BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MANAUS/AM, o** objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 013/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 151.385,14** (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 013/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LAMI VINHOTE, NA SEDE NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de janeiro de 2020.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:995746DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 014/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **31.249.668/0001-09,** localizada à **RUA RIO JAVARI, N° 680– BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MANAUS/AM, o** objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 014/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 201.012,34** (duzentos e um mil, doze reais e trinta e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 014/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA PACHECO, NA SEDE NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de janeiro de 2020.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:5B7CA240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 015/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 015/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: **21.415.557/0001-63,** localizada à **RODOVIA AM 010, N° 80 KM 81 – BAIRRO: MORADA DO SOL – RIO PRETO DA EVA/AM, o** objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 015/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 276.767,67** (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 015/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SARNEY, NA COMUNIDADE JAUARY, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de janeiro de 2020.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:BD88248E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 03 de Janeiro de 2020
ASSINATURA DA ORDEM SERVIÇO: 03 de Janeiro de 2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa dias)
VIGÊNCIA: 180 (cento) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 549.672,85 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente correrão à conta da Rubrica conforme Termo de Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de Janeiro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:52333D87

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS DO TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, por este instrumento, autoriza a **CONTRATADA** identificada no item I a dar início aos serviços especificados no item II, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – CPL/PMNA.**

I - CONTRATADA: Hycon Construções Ltda (CNPJ: 16.368.154/0001-70).

II - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Augusto Sá, localizada no Município de Novo Aripuanã, empreitada por preço global, tipo menor preço.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados do dia 03 de janeiro de 2020, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 02 de abril de 2020.

IV - VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

V - VALOR GLOBAL: R$ 549.672,85 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir fielmente as cláusulas avençadas no Termo de Contrato, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

HYCON CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:66844DF7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019-CPL**, cujo

objeto consiste na Aquisição de 20 (vinte) unidades de bicicletas, com aro 26, pneus balão (26 x 1 1/2 x 2), para as Unidades Básicas de Saúde: José Barbalho Pinto, Raimundo Alves Oliveira e Rossinio Santana Gomes da Silva – PROPOSTA Nº. 14136.159000/1180-01-MS;
CONSIDERANDO que no referido procedimento foram respeitadas todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a decisão adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação que declarou como vencedora da **DISPENSA Nº. 011/2019-CPL**, a empresa **D. P. COELHO DA SILVA - ME (CNPJ Nº. 09.410.534/0001-60)**, situada na Rua 7 de Maio, nº. 1.814, Bairro Santa Etelvina, CEP: 69.059-140, Manaus/AM, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
03.02.01–Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.1.022–Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Elemento de despesas: 4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 735 – Fundo Investimentos

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 16 de dezembro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 16 de dezembro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4865D2F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2020-PMP, Registro de Preços 004/2020-PMP, do tipo "Menor Preço Por Lote", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 29/01/2020, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual fornecimento de passagens e transporte de óbitos via transporte fluvial no trecho Pin/Mao/Pin". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 13 de janeiro de 2020.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:123804A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 001/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços:
N° 001/2020 – AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2020, às 09h, pelo menor preço ITEM.
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Onça Pintada, s/n°, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DAM na prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Onça Pintada, s/n°, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM, ou poderá ser requerido através de ofício sem custos através do e-mail: cmpf.diretoriafinancas@gmail.com . Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 16 de janeiro de 2020.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:293E9884

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 002/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE, a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2020, às 10:30h, pelo menor preço ITEM.
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Onça Pintada, s/n°, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DAM na prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Onça Pintada, s/n°, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM, ou poderá ser requerido através de ofício sem custos através do e-mail: cmpf.diretoriafinancas@gmail.com . Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 16 de janeiro de 2020.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:B9686EEA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019 - CML/PMPF, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A S DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.777.957/0001-65, no valor total de R$ 10.929.099,40 (dez milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de janeiro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:72E0CB64

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019

ARP Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 4.622/2019 – SEMGOV. RESOLVE publicar o preço registrado para FORMAÇÃO DE REGISTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Empresa vencedora: A S DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.777.957/0001-65, com maior percentual de desconto por item, ou seja, 0,5% (zero vírgula cinco por cento). Vigência: 15/01/2020 a 15/01/2021.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:BE484806

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Professor vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento à cidade de Manaus, para acompanhar os alunos que irão ingressar na Escola Agrícola.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Professor HEMILDO MARIVAN FARIAS FALCÃO, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 14 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7151299F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social à Cidade de Manaus/AM, para encontro no SEAS- reunião referente ao programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **PAULO BENTES FERREIRA** Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 14 a 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B03B790A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga o prazo da portaria n°225 de 27 de dezembro de 2019, que apura possíveis irregularidades no Programa Bolsa Família o Cadastro Único no âmbito do Município de Santa Isabel do rio Negro/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a instauração, em data de 27 de dezembro de 2019, da comissão de Sindicância, inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar, instalada em 02 de janeiro de 2020.
Considerando o requerimento da Ilma. Sra. Presidente da comissão informando que a maior parte dos dias de formação de comissão foram abrangidos por feriados municipais e festa do final de ano, bem como das dificuldades para oitivar as partes e demais pessoas envolvidas em decorrência destes feriados
RESOLVE:
Art. 1º - **Prorrogar** o prazo de duração desta comissão por mais 60 dias para a conclusão dos trabalhos da portaria de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6C826F4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. SHIRLENE AZEVEDO PINTO, ao Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO o Memorando da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira-Am.

R E S O L V E:

Art. 1º - *EXONERAR* a Srª. SHIRLENE AZEVEDO PINTO, ao Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento rescisórios os quais de direito a Srª. SHIRLENE AZEVEDO PINTO, ao Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de janeiro de 2020.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:7BEC3BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Modalidade Pregão Presencial. Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a realização das Sessões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições ínsitas no Artigo 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 - que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso 21 da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA, para exercer a função de PREGOEIRO das Sessões de licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º - Para efeitos legais designo como Equipe de Apoio a Comissão de Licitação Permanente do Ano de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de janeiro de 2020.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B98A7320

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - CML/PMSGC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida no Auditório Cerimonial da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, para abertura de sessão pública do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CML/PMSGC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 –CML/PMSGC
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Data da abertura de envelopes: 27 de janeiro de 2020.
Hora: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALEX TENÓRO FONTES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:1BB26A9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - NOMEAR, A SENHORA IVANEIDE DE OLIVEIRA SOARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR, a** Senhora **IVANEIDE DE OLIVEIRA SOARES,** portadora da cédula de Identidade nº 1948418-6 SSP, portador do CPF nº 818.880.902-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 03 de janeiro de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:FEFDAC0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar o seguinte objeto:

- AQUISIÇÃO DE COLETES

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis

Solicitações e informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br ou maiores informações através do telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:45AA2916

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO 003/2020

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar o seguinte objeto:

- AQUISIÇÃO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis

Solicitações e informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br ou maiores informações através do telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:226E50CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – F.S – PMT

Na Publicação do **TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – F.S – PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 06 de janeiro de 2020, Edição nº 2521 e Código Identificador: 4760E6CA.

ONDE SE LÊ SE LÊ:

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 028/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 028/2017	Valor mensal aditivado (*INPC*)	Valor anual aditivado
01	R$ 3.000,00	R$ 3.096,67	R$ 37.160,04
Mensal (extenso) *Três mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos			
Anual (extenso) *Trinta e sete mil cento e sessenta reais e quatro centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

LEIA-SE:

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 028/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 028/2017	Valor mensal aditivado (*INPC*)	Valor global aditivado
01	R$ 3.000,00	R$ 3.096,67	R$ 3.096,67
Mensal (extenso) *Três mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos			
Global (extenso) *Três mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Tabatinga (AM), 09 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5D0BE45D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS **de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência de aquisição e as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

· Aquisição de Medicamentos em Geral
· Aquisição de Material Laboratorial
· Aquisição de Material e Instrumentos Químico Cirúrgico
· Aquisição de Material e Instrumentos Odontológicos

Estando a Planilha de especificações do objeto, as características as demais descrições, à disposição para ser solicitado gratuitamente através do e-mail: pmtcpl@outlook.com ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** localizada na Avenida da Amizade, nº1770- Centro, CEP:69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail citado acima ou em envelopes fechados

Tabatinga (AM), 15 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4C57A39E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ERRATA DO QUADRO DE DESTAQUES A SEREM OBSERVADOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 (EMENDAS IMPOSITIVAS EM CUMPRIMENTO AO ART. 135-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL).

ONDE LÊ-SE

Nº da Emenda	Objeto de Destaque	UO Nº	VALOR R$
102	Aquisição de medicamento específicos para o Departamento de Controle de Zoonose		57.957,45
TOTAL GERAL			**1.723.143,45**

LÊ-SE

Nº da Emenda	Objeto de Destaque	UO Nº	VALOR R$
102	Aquisição de medicamento específicos para o Departamento de Controle de Zoonose		57.912,45
TOTAL GERAL			**1.723.098,45**

Tefé – Am, 15 de janeiro de 2019

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente Da Camara Municipal De Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:76E70A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078A/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **HOSPLAB COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.246.196/0001-24**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 41.575,00 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 55- 4.4.90.52-100 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

10.301.0051.2.074 – Encargos com os programas da Atenção Básica
Elemento de despesa: 105-4.4.90.52-779 – Equipamento e Material Permanente

10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emergencial e Hospitalar
Elemento de despesa: 136-4.4.90.52-062 – Equipamentos e Material de Permanente

Tefé-AM, 12 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:60EBC097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078B/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 15.215,00 (quinze mil e duzentos e quinze reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 55- 4.4.90.52-100 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
10.301.0051.2.074 – Encargos com os programas da Atenção Básica
Elemento de despesa: 105-4.4.90.52-779 – Equipamento e Material Permanente

10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emergencial e Hospitalar
Elemento de despesa: 136-4.4.90.52-062 – Equipamentos e Material de Permanente

Tefé-AM, 12 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B4C7A54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078C/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **WN COMERCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 17.119.265/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 203.872,70 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos,** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 55- 4.4.90.52-100 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

10.301.0051.2.074 – Encargos com os programas da Atenção Básica
Elemento de despesa: 105-4.4.90.52-779 – Equipamento e Material Permanente

10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emergencial e Hospitalar
Elemento de despesa: 136-4.4.90.52-062 – Equipamentos e Material de Permanente

Tefé-AM, 12 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3D429C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078D/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPILARES, inscrita no CNPJ: 07.443.753/0001-10**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 255.553,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Tefé-AM, 12 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BD74B1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078E/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078E/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMEN, inscrita no CNPJ: 10.954.672/0001-90**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 55- 4.4.90.52-100 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

10.301.0051.2.074 – Encargos com os programas da Atenção Básica
Elemento de despesa: 105-4.4.90.52-779 – Equipamento e Material Permanente

10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emergencial e Hospitalar
Elemento de despesa: 136-4.4.90.52-062 – Equipamentos e Material de Permanente

Tefé-AM, 12 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F8271ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078F/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078F/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ: 71.505.564/0001-29**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 247.292,57 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 55- 4.4.90.52-100 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

10.301.0051.2.074 – Encargos com os programas da Atenção Básica
Elemento de despesa: 105-4.4.90.52-779 – Equipamento e Material Permanente

10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emergencial e Hospitalar
Elemento de despesa: 136-4.4.90.52-062 – Equipamentos e Material de Permanente

Tefé-AM, 12 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4BEA61A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 070/2019.

CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 070/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE, considerando a ocorrência de falhas encontradas no Termo de Referencia do objeto da Licitação Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais Elétricos (3.3.90.30) com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED torna público o cancelamento do Edital nº 70/2019, republicado dia de 07 de janeiro de 2020, publicado no DOM, Edição 2522.

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B6C60BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2017

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAI

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de SáRG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ nº. **09.250.485/0001-46**, com sede no Lago Igarapé do Xidarini, S/Nº, Zona Rural, Tefé – Amazonas, CEP nº 69.550-00, neste ato representado pelo Senhor **Said Lima dos Santos**, RG: 1518397-1 SESEG/AM e C.P.F. nº. 293.789.722-20, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 81/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 10/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais doze meses contando a partir de 02.01.2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 19 de abril de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 02 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

SLS Combustiveis e Navegação LTDA – EPP
SAID LIMA DOS SANTOS
RG: 1518397-1
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:58A1AB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 048/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a empresa **M. A. ARAÚJO DE SOUZA - ME.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **BANCO DE SANGUE**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 048/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B5CBE289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Senhora **MARIA ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL ESTHER LIMA - ANEXO**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 021/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B79F0A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **EXTENSÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DISTRITO DO CAIAMBÉ**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 016/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FA133876

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 258/2020.

DECRETA:
Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao Servidor **ENOQUE MUNIZ MENDES,** Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 02/03/2020 e finalizando no dia 30/05/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 02/03/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:F947C5D7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.911/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **NAZARÉ SILVA DE SOUZA,** Auxiliar Administrativo, lotada na Junta de Serviço Militar, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 04/12/2019 e finalizando no dia 02/03/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/12/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:053AAEA4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando n° 4.187/2019/SEMAF-RH

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno do servidor **TEODOLINDO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Técnico Agrícola, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:F185A4DA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando n° 4.186/2019/SEMAF-RH

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora **GRACIELE MENDONÇA**, pertencente ao Quadro do Hospital Regional de Tefé – lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na função de Técnica em Enfermagem, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:D34E8173

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando n° 4.186/2019/SEMAF-RH

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora **NILZA MARIA BESSA BARBOSA**, pertencente ao Quadro da UBS São Miguel – lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na função de Enfermeira, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:B0338B2B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.148/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao Servidor **VALMIR FERNANDES PINTO,** Agente de Trânsito, lotado no Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte de Tefé - IMTRANS, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 03/06/2020 e finalizando no dia 31/08/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 03/06/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:1C2B5C88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 003/2020-GPCMT.

Nomear para o cargo em comissão de Controladora Interna da Câmara Municipal de Tonantins e dá outras providências.

A ExcelentíssimaSenhora*MARIA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO*, Vereadora-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no art. 21-G, inciso V, da Lei orgânica Municipal c/c o art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins e no art. 22, § 3º da Resolução Legislativa nº 001/2015, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora*SAMEA PESSOA DA SILVA*,para o cargo em comissãode Controladora Internada da Câmara Municipal de Tonantins, com atribuições e poderes inerentes ao cargo, descrito na Resolução Legislativa nº 001/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, estáPortariaentrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2020.

VERª. MARIA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado no serviço de portaria desta Câmara, na data supracitada, em consonância com o Art. 39, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas.

LUDOVICO PESSOA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:F81395A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 004/2019-GPCMT.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, ESTADO DO AMAZONAS, com amparo legal no art. 21-G, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº8.666/93, "que dispõe sobre as normas para licitação e contratos a Administração Pública";

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear as pessoas abaixo indicadas como membros da *Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tonantins/AM.*

Presidente: Laércio José Ramos Cordeiro
Membro: Nilene Martins Nascimento
Membro: Cristóvão Pessoa do Nascimento

Art. 2º- Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações. Compreendendo:

Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relacionados às licitações e ao cadastramento do licitante;
Elaborar atas circunstanciadas de todos os ocorridos nas reuniões da comissão;
Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da comissão;
Emitir relatório final e resultado referente ao certame licitatório;
Exercer outras atividades correlacionadas aos processos licitatórios.
Art. 3º - O mandato dos membros da comissão permanente de licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º - O exercício do mandato de Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tonantins, é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 5º - Determinar a Secretaria Geral do Poder Legislativo, a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, 03 de janeiro de 2020.

VERª. MARIA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado no serviço de portaria desta Câmara, na data supracitada, em consonância com o Art. 39, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas.

LUDOVICO PESSOA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:59B48ED8

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 005/2020-GPCMT.

ESTABELECE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, ESTADO DO AMAZONAS, com amparo legal no art. 21-G, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº8.666/93, "que dispõe sobre as normas para licitação e contratos a Administração Pública";

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, "que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, modalidade de Licitação denominada pregão.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelece a nomeação de servidor como Pregoeiro e composição da equipe de apoio, de acordo com o que segue:

Pregoeiro: Wanderley Natividade Gomes

Equipe de Apoio: José Edson Penaforth Pinto
Equipe de Apoio: Francisco Sebastião Pereira Pinto
Equipe de Apoio: Ivonei Leite Gomes

Art. 2º - Determinar a Secretaria Geral do Poder Legislativo, a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, 03 de janeiro de 2020.

VERª. MARIA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado no serviço de portaria desta Câmara, na data supracitada, em consonância com o Art. 39, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas.

LUDOVICO PESSOA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:D2EC0E11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020/PMU-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- **EXONERAR** o Sr. **MIQUEIAS ALMEIDA MEDEIROS,** CPF nº 992.703.232-34, do Cargo de **Chefe de Setor de Tributos,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Uarini/Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B4F41B4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 02/2020

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 02/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 18/2019

ASSINATURA: 08/01/2020

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO CRONOGRAMA DA OBRA, PODENDO SER PRORROGADO POR MENOR, IGUAL OU MAIOR PERÍODO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, CNPJ Nº **84.091.883/0001-82** E A FIRMA **REINALDO AZEVEDO DE SOUZA - ME,** CNPJ Nº **29.091.883/0001-82.**

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL (PESSOA JURÍDICA): FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR FIXADO EM R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.001.1001.0000 – Ampliação e/ou Restauração da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

URUCARÁ-AM, 15 de janeiro de 2020.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:E8B95E00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2020 SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, realizará Processo Seletivo Simplificado para admissão de Merendeiros(as) e Professores para o Ensino Regular para constituição de cadastro de reserva de vagas, para o Quadro de Pessoal Temporário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 123, de 14 de dezembro de 2001.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PSS será regido por este Edital e executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através da **Comissão Organizadora Permanente**, composta por equipe multidisciplinar com 09 (nove) membros, nomeados pelo **Decreto nº 002/2020**.
As vagas serão oferecidas de acordo com **Anexo III** - Tabela de Vagas divididas por Polos/Escolas.
O candidato deverá indicar no ato da inscrição o Polo que deseja atuar, onde pretende ser lotado caso selecionado.

Todos os prazos definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.
O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do Estado e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Beruri.

DO REQUISITO BÁSICO
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

FUNÇÃO: Professor

QUADRO 01	
Cargo: PROFESSOR	
MODALIDAE/SÉRIE/ANO	**REQUISITOS BÁSICOS**
Educação Infantil/Zona Rural	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Ensino Fundamental: Anos Iniciais 1º ao 5º/Zona Rural.	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Modular de 6º ao 9º ano/Zona Rural	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Modular EJA 1º e 2º Seguimento/Zona Rural	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Cargo: MERENDEIRO(A)	
Requisito:	Ensino Fundamental anos iniciais.

DA INSCRIÇÃO
Os candidatos poderão inscrever-se **gratuitamente**, no período de 16 a 23 de Janeiro de 2020, no horário de 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, no prédio da ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, sito na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, CEP 69.430-000, Beruri-AM.
Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler, preencher a Ficha de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas e entregar os documentos necessários, em cópia autenticadas pelo Cartório da Comarca de Beruri-AM.
A solicitação de inscrição só poderá ser feita exclusivamente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, munido de Procuração Pública emitida por Cartório competente. O mesmo deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado abaixo para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com o Ficha de Inscrição.
Para efetuar a inscrição é imprescindível a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, sob pena de indeferimento sumário da inscrição.
Será permitida, ao candidato, uma única inscrição.
Ao preencher o Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o Polo que deseja atuar, a modalidade/série/ano de seu interesse, se professor, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme Anexo III.
Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de Polo/Escola seja qual for o motivo alegado.
As inscrições serão gratuitas.
Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nos Polos/Escolas pertencentes ao Município, conforme a opção feita na ficha de inscrição.
Ao termino do Processo Seletivo Simplificado, os Polos/Escolas que não alcançarem o número de candidatos habilitados suficiente para o preenchimento das vagas necessárias ao início do ano letivo, a SEMED, poderá, mediante o aceite do candidato e observada a classificação, admitir candidato inscrito e classificado em outro Polo/Escola, que se encontre em lista de cadastro de reserva de vagas.
Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas no Ficha de Inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEMED - o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

DAS INSCRIÇÕES DOS PESSOAS DE DEFICIÊNCIA
As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, sendo reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas constantes neste Edital, conforme § 2º, do Art. 5º, da Lei Federal nº 8.112/1990.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição ser pessoa com deficiência;
entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, no período, horário e local determinado no item 3.1, deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
Comprovante dos Documentos exigidos como Requisito Básico da modalidade/série/ano para o qual está inscrito;
Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir), se professor(a), e no preparo de alimentos, no caso de merendeiro(a) .
Documentos para pontuação de títulos: diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de graduação, de especialização, de mestrado ou doutorado (se houver).
Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência.
Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)
Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a apresentação de Procuração Pública do candidato emitida por Cartório competente, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida.
O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros em seu preenchimento.
No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o Ficha de Inscrição.
Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração do Ensino Médio; Declaração de conclusão ou do Período acompanhada do histórico escolar, a qual estar cursando com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
Não serão aceitos comprovante de curso de graduação que não esteja clara quanto à conclusão do curso, do período ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
Não serão aceitos declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhados da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do **Item 2**.

DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de *Curriculum Vitae,* que compreende do exame da documentação exigida dividido em duas fases:
A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, de caráter eliminatório.
A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, de caráter classificatório.

Quadro 2		
EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de Professor	1 (um) ponto por mês completo	48 pontos
Formação Projeto Escola D'Agua	1	2 pontos
Cursos em Formação Continuada em qualquer área da Educação.	2	6 pontos
Cursando o 5º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	5	5 pontos
Cursando o 6º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	10	10 pontos
Cursando o 7º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	20	20 pontos
Cursando o 8º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	30	30 pontos
Nível Superior em qualquer área da Educação	50	50 pontos
Especialização na área de Educação	60	60 pontos
Mestrado na área de educação	80	80 pontos
Doutorado na área de educação	100	100 pontos
Experiência profissional na função de Merendeiro	1 (um) ponto por mês de atividade	50 pontos

Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a qual o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
Experiência profissional em instituição pública – por meio de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.
Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
Os cursos de Especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;
Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação, carga horária.
Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
As exigências como requisito básico da modalidade/série/ano não serão atribuídos pontos.

Não serão atribuídos pontos para:

As exigências como requisito básico.
Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada.
Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.
Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso.
Histórico Escolar.
Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
Ata de defesa de dissertação ou tese.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2, do edital.
Apresentar o Ficha de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
Entregar documentos sem acompanhamento do Ficha de Inscrição.
Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.1 deste edital.

DO RESULTADO
O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no Quadro 2.
O resultado dos candidatos classificados será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O resultado final dos candidatos classificados será disponibilizado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que tiver:
8.2.1 Maior idade;
8.2.2 Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência e;
8.2.3 Maior tempo de experiência profissional na modalidade/série/ano informados na inscrição.

DOS RECURSOS
Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação.
Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.
A interposição de recurso será exclusivamente entregue à Comissão responsável pela análise dos documentos. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.
Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.
O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do Concurso, que emitirá parecer conclusivo no prazo de 01 (um) dia útil.
As decisões dos recursos serão fornecidas por meio de documento timbrado pela Comissão do Concurso.
Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.
Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso no âmbito administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
O presente **Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10(dez) meses** a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado, pelo período que perdurar o realização do Concurso Público de **Provas Objetivas, Prova de Títulos, Avaliação Médica, Avaliação de Aptidão Física e Avaliação Psicológica** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Beruri**.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
Obrigatoriamente o candidato deverá ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica:
Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica ou órgão equivalente do Município de Beruri;
Não ter sido aposentado por invalidez;
Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
Cumprir as determinações deste edital;
Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

DO CONTRATO
. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 123, artigo 4, inciso I, de 14 de dezembro 2001, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.
O Contrato extinguir-se-á:
Pelo óbito do contratado;
Pelo término do prazo contratual;
Por descumprimento de qualquer prazo clausula contratual pelo contratado, assim considerado, inclusive, o não atingimento, sem justificativa, de meta estabelecida, na hipótese de contratação, com base no inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 123, de 14 de dezembro de 2001.
Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Por conveniência administrativa;
Por ocorrência da superação do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 96/99 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:
Carteira de Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
Certificado Militar (para homens)
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS)
Comprovante de Residência (água ou telefone)
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco)
2 fotos 3x4
Carteira de Trabalho;
Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município de Beruri ou Órgão Equivalente)
Publicação no Diário Oficial da homologação do resultado do PSS (cópia).
O contrato não poderá ser assinado por terceiros, mesmo com poderes outorgados por Procuração Pública.
A remuneração será equivalente às horas contratadas.
Os Valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a carga horária semanal.

CARGO	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
PROFESSOR CLASSE A	20 horas	1.278,87
MERENDEIRO	40 HORAS	1.219,21

O candidato selecionado será contratado com carga horário de até 20(vinte) horas semanais, **pelo período de 10(dez) meses**, podendo ser prorrogado, pelo período que perdurar o realização do Concurso Público de **Provas Objetivas, Prova de Títulos, Avaliação Médica, Avaliação de Aptidão Física e Avaliação Psicológica** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Beruri**.
O candidato aprovado e contratado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

DA LOTAÇÃO
O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola designada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do memorando expedido pela Departamento de Lotação (SEMED), para o curso de formação e planejamento bimestral, sob pena de decair o direito a vaga, **sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola/comunidade no município.**
O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará o Termo de Desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020
O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da SEMED, levando-se em conta o Polo/Escola onde existam vagas na modalidade/série/ano para o qual o mesmo se inscreveu.
Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (uma) modalidade/série/ano, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente a modalidade/série/ano constante na sua Ficha de Inscrição, e o restante de horas, referente às áreas afins.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas do PSS contidas nos Comunicados, no Manual, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.
Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação nas datas previstas no **Anexo I.**
Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:
não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.
Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.
Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a SEMED.
O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade e assiduidade nas aulas e na entrega dos documentos escolares e convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações.
A avaliação de que trata o item anterior será realizada trimestralmente por uma equipe composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Coordenadores de polo, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Chefe do Departamento de Avaliação e Desempenho e, 01 (um) representante do SINTEAM/Delegacia Beruri.
O candidato que tiver avaliação negativa e considerado inapto ou inidôneo pela comissão referida no item anterior, para o exercício do magistério, terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora.
Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro da SEMED, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no **item 10.3.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

Gabinete da Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício do Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de Janeiro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice - Prefeito / Prefeito Municipal De Beruri Em Exercício

MINUTA DO EDITAL N°. 001 – 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED001/2020

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE/ FASE
15/Jan	PUBLICAÇÃO DE EDITAL
16 a 23/Jan	PERIODO DE INSCRIÇÕES – 08:00 às 12h e das 14h às 17:00h
24/Jan	PUBLICAÇÃO LISTA DOS INSCRITOS NO PSS
24 a 27/Jan	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE CLASSIFICADOS
28/Jan	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – ATE ÀS 12:00
29/Jan	PRAZO PARA RECURSO - 08:00 às 17:00h
30/Jan	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO - ATE ÀS 17:00
31/Jan	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
02 a 03/Fev	ENTREGA DE DOCUMENTOS

MINUTA DO EDITAL N°. 001 – 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED001/2020

ANEXO II – FUNÇÃO, ATRIBUIÇÃO E CARGA HORÁRIO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Conforme anexo IX	20h	1.278,87
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Conforme anexo IX	20h	1.278,87
PROFESSOR EDUCAÇÃO MODULAR, MULTIETAPA, MULTISSERIADO E SERIADO DE 6° AO 9° ANO.	Conforme anexo IX	20h	1.278,87
MERENDEIRO	Conforme anexo IX	40H	1.219,21

MINUTA DO EDITAL N°. 001 – 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED001/2020

NEXO III – QUADRO DE VAGAS

POLO I						
Nº	**Escola**	**Código**	**Comunidade**	**Localidade**	**PROFESSOR CLASSE A**	**MERENDEIRO**
1	N. S. de Aparecida.	13015893	Santana do Supiá.	Velho Supiá, Rio Purus	2	1
2	Novo Supiá	13015729	Novo Supiá.	Novo Supiá., Rio Purus	2	1
3	Nova Canaã	13015699	São Pedro	Paraná do Macaco	1	0
4	Deus é amor	13015362	São Sebastião	Paraná do Macaco	3	0
5	Nazarezinho	13071050	Nazarezinho	Marrecão, Rio Purus	2	1
6	Santo Antônio	13071025	São Pedro	Tapira, Rio Purus	2	1
7	Novo Juriti – ANEXO SANTO ANTONIO	13071025	Novo Juriti	Rio Purus	1	1
8	São Raimundo	13071068	São Raimundo	Boca do Aimin, Rio Purus	1	1
9	N. S. do P. Socorro	13015680	N. S. do P. Socorro	Tuiué, Rio Purus	1	1
10	Nova Esperança I - ANEXO MONTE SIAO	13082191	Mone Siao	Lago do Jarí	1	1
11	Nova Esperança I - ANEXO MONTE SINAI	13082191	Monte Sinai	Lago do Jarí	1	1
12	Nova Esperança I - ANEXO MORADA NOVA	13082191	Morada Nova	Lago do Jarí	1	1
13	Nova Esperança I - ANEXO MONTE DAS OLIVEIRA	13082191	Monte das Oliveiras	Lago do Jarí	2	1
14	Nova Esperança I - ANEXO BETANIA	13082191	São João	Lago do Jarí	2	1
15	Nova Esperança II	13015931	Nova Esperança II	Lago do Jari	1	1
16	Santa Luzia	13064886	Santa Luzia	Lago do Jarí	2	1
17	Santa Luzia - ANEXO NOSSA SENHORA DE NAZARE	13064886	Nossa Senhora de Nazare	Raimundo Acriano/Paraná do Jarí	1	1
18	São Lázaro	13015834	São Lázaro	Boca do Jarí de Baixo	1	0
19	São Lázaro - ANEXO FRANCISCO MARIANO	13015834	Francisco Mariano	Surubim, Rio Purus	2	1
20	Linda Conceiçao	13098721	Linda Conceiçao	Sacado de Santa Luzia, Rio Purus	2	1
21	N. S. de Nazaré	13015915	N. S. de Nazaré	Vila do Arumã, Rio Purus	4	1
22	São João	13015818	São João	Lago do Aiapua/Lago do Uauaçu	2	1
23	São João - ANEXO SANTA LUZIA	13015818	São João Batista	Arapapa/Parana do Uauaçu	1	1
24	São João - ANEXO NOVO RETIRO	13015818	Arpauba	Parana do Uauaçu	1	1
TOTAL DE VAGAS						
POLO II						
Nº	**Escola**	**Código**	**Comunidade**	**Localidade**	**PROFESSOR CLASSE A**	
25	Monte Cristo	13015613	N. S. do Livramento	Uixi/Lago do Aiapuá	3	2
26	Castanhal	13015516	Divino Espírito Santo.	Pinheiros/ Lago do Aiapuá	7	2
27	São Francisco – ANEXO Boa Esperança	13015460	São Francisco	Daide/Lago do Aiapuá	2	1
28	Boa Esperança	13015460	São João Batista	Bacuri/Lago do Aiapuá	1	1

29	Nova Jerusalém	13015710	Nova Jerusalém.	Paraná do Uauaçu.	4	1
30	N. S. da Conceição	13015648	N. S. da Conceição	Bacuri – Santa Rosa, Rio Purus.	2	1
31	São Jose	13079085	Nova Morada	Caioé, Rio Purus	1	1
32	Nova Canaa	13098748	Bom Jesus.	Fox do Lago do Aiapua	2	1
33	Presidente Costa e Silva	13016059	Sagrado Coração de Jesus	Vila do Paricatuba, Rio Purus	7	0
34	Presidente Costa e Silva - ANEXO BOA MORADA	13016059	Nova Morada	Costa do Carapana, Rio Purus	2	1
TOTAL DE VAGAS						
POLO III						
Nº	**Escola**	**Código**	**Comunidade**	**Localidade**	**PROFESSOR CLASSE A**	
35	Boa Esperança	13015451	Jesus me Deus.	Vista do Ipiranga, Rio Purus	2	1
36	N. S. do Carmo	13015923	N. S. do Carmo.	Lago do Ipiranguinha.	1	0
37	Boas Novas	13098730	Vila Boas Novas	Ressaca do Surara, Rio Purus	1	1
38	Santa Inez.	13015761	Santa Inez.	Parana do Cacau, Furo Grande	1	0
39	Osvaldo Nazare Verissimo	13015737	São Sebastiao	Vila do Itapuru, Rio Purus	9	0
40	São Sebastiao	13016008	São Sebastiao	Vila do Surara, Rio Purus	7	1
41	Santo Antônio	13016032	Vila de Bela Vista	Bela Vista, Parana do Cacau	6	1
42	Monte Cristo	13015419	Nova Jerusalém	Paranã do Cacau	4	1
43	Santa Maria	13015877	Santa Maria	Lago do Pupunha I	2	0
44	Rui Barbosa	13015723	Bom Jesus	Lago do Pupunha II	2	1
45	Bom Jesus	13015478	Deus ´é Amor	Lgo do Magias	7	2
46	Adelaide Cabral	13015435	N. Sra. Do Perpetuo Socorro	Parana do Iauara	2	0
47	Pres. Tancredo Neves	13071041	Tancredo Neves	Parana do Iauara	1	0
TOTAL DE VAGAS						
POLO IV						
Nº	**Escola**	**Código**	**Comunidade**	**Localidade**	**PROFESSOR CLASSE A**	
45	Filadélfia	13015567	Sagrado Coração de Jesus	Castanheirão	3	0
46	São Geraldo	13015982	Lírio do Vale	Costa do Moreno	5	1
TOTAL DE VAGAS						

MINUTA DO EDITAL N°. 001 – 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED001/2020

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº /2020.

ÓRGÃO MUNICIPAL: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
ESCOLA/COMUNIDADE:_____

DADOS PESSOAIS:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?( )NÃO ( ) SIM**Qual?**_____
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
FILIAÇÃO:_____
CPF: _____ RG: _____
DATA DE NASCIMENTO:___/___/____ **SEXO:**( ) Masc. ( ) Fem.
ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____CEP:_____
TELEFONE:_____EMAIL:_____
QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE: _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2020.

Beruri, _____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO
.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº_____
CANDIDATO(A):_____
ÓRGÃO MUNICIPAL:_____
CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:_____
COMUNIDADE/ESCOLA:_____
QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE:_____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2020.

Beruri, _____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO

MINUTA DO EDITAL N°. 001 – 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED001/2020

ANEXO V - FICHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME DO (A) CANDIDATO(A):	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:	
ESCOLA/COMUNIDADE*(se aprovado)***:**	
CPF:	**RG:**

ANÁLISE DE TITULAÇÃO/CURSO/EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional na função de Professor	
Formação Projeto Escola D'Agua	
Cursos em Formação Continuada em qualquer área da Educação.	
Cursando o 5º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 6º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 7º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 8º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Nível Superior em qualquer área da Educação	
Especialização na área de Educação	
Mestrado na área de educação	
Doutorado na área de educação	
Experiência profissional na função de Merendeiro	

RESULTADO FINAL	**PONTOS**
ANÁLISE DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	
TOTAL DE PONTOS:	

Beruri, _____ de _____ de 2020.

Avaliador 1
CPF:

Avaliador 2
CPF:

MINUTA DO EDITAL N°. 001 – 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED001/2020

ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS

1. DADOS PESSOAIS:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?( )NÃO ( ) SIM**Qual?**_____
CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO:_____E _____
ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE:_____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____ SEXO:( )Masc. ( ) Fem.
CPF: _____ RG:_____
TÍTULO DE ELEITOR:_____ ZONA:_____ SEÇÃO: _____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____

2. INFORMAÇÕES DE CONTATO:
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ CEP:_____
TELEFONE: _____ CELULAR:_____
EMAIL:_____

3. ESCOLARIDADE:
3.1 ENSINO MÉDIO
INSTITUICAO DE ENSINO:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____
3.2 **ENSINO SUPERIOR: _____**
INSTITUICAO DE ENSINO:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO PRETENDIDA:
4.1 CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
INÍCIO: __/__/__ CONCLUSÃO: ____/____/___ CARGA HORÁRIA:_____
4.2 CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
INÍCIO: __/__/__ CONCLUSÃO: ____/____/___ CARGA HORÁRIA:_____
4.3 CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
INÍCIO: __/__/__ CONCLUSÃO: ____/____/___ CARGA HORÁRIA:_____

Beruri, ___ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MINUTA DO EDITAL N°. 001 – 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED001/2020

ANEXO VIII - FICHA DE RECURSOS

ÓRGÃO: _____
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:_____
CANDIDATO(A)/RECORRENTE:_____
CPF: _____ RG:_____
ITEM DO EDITAL DO RECURSO:_____

DESCRIÇÃO SUMARIA DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO DE FORMA CLARA E OBJETIVA.

Beruri, ___ de _____de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MINUTA DO EDITAL N°. 001 – 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED001/2020

ANEXO VIII - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL 20H
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional;

PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO - ZONA RURAL 20H
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR ZONA RURAL - 20H EDUCAÇÃO MODULAR, MULTIETAPA, MULTISSERIADO E SERIADO DE 6° AO 9° ANO
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

MERENDEIRO(A)
Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de elaboração de preparo da merenda das escolas municipais conforme cardápio escolar, sob supervisão superior, além da conservação e limpeza dos locais de preparo e armazenagem dos alimentos, bem como dos locais de refeições dos alunos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
a) Executar serviços gerais de elaboração da merenda escolar, conforme cardápio apresentado;
b) Conservação e limpeza dos locais de preparo de merenda escolar e armazenamento dos alimentos;
c) Zelar pela conservação dos locais de refeição da merenda escolar;
d) Coletar o lixo da merenda escolar e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado;
e) Servir refeições;
f) Movimentar e arrumar mercadorias e materiais;
g) Executar outras tarefas correlatas à limpeza e higienização da unidade escolar.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E0FE59C9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2020 – ÁREA INDIGENA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, realizará Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária e cadastro de reservas de Merendeiros(as) Professores da Educação Infantil, de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Língua Indígena para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, para atuar nas comunidades Indígenas, tudo isso visando atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, de acordo com convenção nº 169, sobre os povos indígenas e tribais e a Lei Orgânica do Município de Beruri e a Lei Municipal n.º 71/97, e artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 123, de 14 de dezembro de 2001.

DOS CANDIDATOS
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PSS será regido por este Edital e executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, por meio da **Comissão Organizadora Permanente**, composta por equipe multidisciplinar com 09 (nove) membros, nomeados pelo **Decreto nº 002/2020**.
As vagas serão oferecidas de acordo com **Anexo III** - Tabela de Vagas divididas por Pólo/Escola.
O candidato deverá indicar no ato da inscrição o Pólo no qual deseja concorrer, onde será lotado caso selecionado
Todos os prazos definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.
O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Beruri.

REQUISITOS BÁSICOS

QUADRO 01	
FUNÇÃO: PROFESSOR – 20 HORAS	
MODALIDADES DE ENSINO	**REQUISITOS BÁSICOS**
Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Língua Indígena.	Declaração de conclusão do Programa de Formação de Professores Indígenas - Projeto Pirayawara, (Magistério Indígena); Professor Indígena com Ensino Médio completo. Professor **não indígena** com experiência na área de Educação escolar com pelo menos 03(três) anos de atuação na área Indígena. Apresentar carta de recomendação emitida pelo Coordenador de Pólo a respeito do desempenho profissional, (Obrigatório para os profissionais que desempenharam atividades na SEMED/BERURI). Carta de Anuência (com aval da liderança de sua comunidade), para o componente curricular Língua Indígena, comprovando o domínio da mesma.
MERENDEIRO 40HS	
Requisitos	Ensino Fundamental anos iniciais.

DAS VAGAS
A presente seleção tem por finalidade o preenchimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva para professores do ensino infantil, fundamental e educação de jovens e adultos, nas comunidades indígenas, no âmbito do Município de Beruri.

DA INSCRIÇÃO
Os candidatos poderão inscrever-se **gratuitamente**, no período de 16 a 23 de Janeiro de 2020, no horário de 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, no prédio da ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, sito na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, CEP 69.430-000, Beruri-AM.
Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler o Edital, preencher o formulário de inscrição fornecido no local da inscrição e declarar que atende os requisitos básicos e às condições exigidas pelo Edital.
A inscrição só poderá ser feita exclusivamente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, munido de Procuração Pública emitida por Cartório competente. O mesmo deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado abaixo para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com o Ficha de Inscrição.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido
Somente será permitida uma inscrição por candidato.
Ao preencher o Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o Polo que deseja atuar, a modalidade/série/ano de seu interesse, se professor, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme Anexo III.
Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de Polo/Escola seja qual for o motivo alegado
As inscrições serão gratuitas.
Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nos Polos/Escolas pertencentes ao Município, conforme a opção feita na ficha de inscrição.
Ao termino do Processo Seletivo Simplificado, os Polos/Escolas que não alcançarem o número de candidatos habilitados suficiente para o preenchimento das vagas necessárias ao início do ano letivo, a SEMED, poderá, mediante o aceite do candidato e observada a classificação, admitir candidato inscrito e classificado em outro Polo/Escola, que se encontre em lista de cadastro de reserva de vagas.
Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas no Ficha de Inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEMED - o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos**.**

EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Documentos exigidos como Requisito Básico (item 2) para a investidura no cargo.
b) Declaração ou comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).
c) Documentos para pontuação de títulos na educação escolar indígena (se houver).
d) Documento Oficial de Identidade indígena (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
e) Documento Oficial de Identidade para não indígena (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
6.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome. (por exemplo: certidão de casamento).
6.3. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração pública do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
6.3.1. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

6.4. No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o formulário de inscrição.
6.5. Como comprovante de cursos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
6.5.1. Não serão aceitos comprovantes de cursos que não estejam claros quanto à conclusão do mesmo ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico.
6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do **Item 2.**

DA INSCRIÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIENCIAS.
As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, sendo reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas constantes neste Edital, conforme § 2º, do Art. 5º, da Lei Federal nº 8.112/1990.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição ser pessoa com deficiência;
entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:
8.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico;
e) Não ter sido aposentado por invalidez;
f) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
h) Cumprir as determinações deste edital;
i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
j) Assinar Termo de Compromisso com a educação Escolar Indígena Municipal;
k) Apresentar cópia do Rani ou Declaração emitido pela Funai (para os indígenas);

9. DO PROCESSO SELETIVO
9.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise da documentação exigida dividido em duas fases:
9.1.1. A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório.
9.1.2. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter classificatório.

Quadro 2

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de Professor.	1(um) ponto por mês completo	48 pontos
Formação Projeto Escola D'Aagua	1	2 pontos
Cursos em formação continuada na área de educação indígena.	2 pontos	6 pontos
Curso de Ensino Médio completo.	5 pontos	5 pontos
Curso de Ensino Médio completo com habilitação em Magistério Indígena.	10 pontos	10 pontos
Curso Superior completo na área da Educação Escolar Indígena	15pontos	15 pontos
Experiência profissional em docência na Educação Escolar indígena.	1 ponto por mês completo	30 pontos
Especialização Completa na área de Educação Escolar Indígena.	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área da Educação Escolar Indígena.	15 pontos	15 pontos
Doutorado na área da Educação Escolar Indígena.	20 pontos	20 pontos

9.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
9.3. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita das seguintes formas:
9.3.1 Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo chefe do setor pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
9.3.2 Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
9.3.3. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
9.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
9.5. Os pontos referentes à titulação em mesmo nível não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
9.6. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão.

9.6.1. Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais ou declarações com histórico que conste claramente a conclusão do curso emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
9.7. Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
9.8. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
9.9. Não serão atribuídos pontos para:
Às exigências como requisito básico da área de formação não serão atribuídos pontos;
Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato;
Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
Histórico Escolar;
Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado;
Ata de defesa de dissertação ou tese;
9.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital;
Apresentar o formulário de inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição;
Efetivar a inscrição em local diferente ao designado neste edital;
Seja menor de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
9.12. A avaliação de títulos e experiências terá valor máximo de **105** (cento e cinco) pontos, conforme o **Quadro** 2, deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:
Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência indígena;
Maior idade;

11. DO PRAZO DE VALIDADE
11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 4 meses a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado, pelo período que perdurar o realização do Concurso Público de **Provas Objetivas, Prova de Títulos, Avaliação Médica, Avaliação de Aptidão Física e Avaliação Psicológica** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Beruri**.

12. DO CONTRATO
12.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 123, de 14 de dezembro de 2001, e a Lei Orgânica do Município de Beruri que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
12.2. O candidato classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:
Carteira de Identidade
CPF
Titulo de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral (ultima eleição) ou Declaração de isenção emitida pela FUNAI;
Certificado Militar (para homens) ou Declaração de Isenção emitida pela FUNAI;
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
Carteira de Trabalho;
Comprovante de Residência (água, luz, ou declaração emitida pela delegacia);
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2;
Conta Corrente (Bradesco);
2 fotos 3x4;
Exames Médicos de Aptidões (a lista de exames será entregue no ato da contratação);
Apresentar declaração de próprio punho, informando se possui ou não vínculo empregatício de caráter efetivo ou temporário em quaisquer órgãos da União, Estado ou Município, pois se houver acúmulo indevido de cargos públicos, o candidato, na hora da contratação, terá que optar por um dos cargos, observado em qualquer caso o disposto no inciso XVI, do Art. 37, da Constituição Federal.
12.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
12.4. A remuneração será equivalente às horas trabalhadas.
12.5. A carga horária completa é semanal.

Cargo	Carga Horária Máxima	Remuneração
PROFESSOR CLASSE A	20 horas	1.278,87
MERENDEIRO	40 HORAS	1.219,21

13. DA LOTAÇÃO
13.1. Os candidatos classificados serão convocados conforme a ordem de classificação, ressaltando-se que a priorização das vagas de 1º ao 5º ano do ciclo para os professores indígenas do Projeto Pirayawara, e a lotação nas escolas indígenas municipais serão feitas de acordo com a necessidade das escolas pertencentes ao município de Beruri.
13.2. O candidato contratado deverá após o recebimento do memorando expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, apresentar-se à Escola para o qual foi lotado, dentro dos seus respectivos Pólos, sob pena de decair o direito à vaga.
Ao termino do Processo Seletivo Simplificado, os Polos/Escolas que não alcançarem o número de candidatos habilitados suficiente para o preenchimento das vagas necessárias ao início do ano letivo, a SEMED, poderá, mediante o aceite do candidato e observada a classificação, admitir candidato inscrito e classificado em outro Polo/Escola, que se encontre em lista de cadastro de reserva de vagas.
13.4. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta as escolas onde existam vagas.

14. DO RESULTADO

14.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no Quadro 2, deste Edital.
14.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Mural de Informações da Secretaria Municipal de Educação de Beruri e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

15. DOS RECURSOS
15.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01(um) dia útil a contar do dia subsequente ao da homologação.
15.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
15.3 A interposição de recurso será exclusivamente via requerimento dirigido à Comissão de Seleção de Concurso e Processo Seletivo Simplificado.
15.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
15.5 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.
15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
15.7 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
15.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
15.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção de Concurso e Processo Seletivo Simplificado, que emitirá parecer conclusivo após 01 (um) dia útil.
15.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de pareceres encaminhado ao candidato requerente para ciência da decisão.
15.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção do Concurso e Processo Seletivo Simplificado, que ficará centralizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SEMED em Beruri.
16.2. No ato da entrega da documentação juntamente com o formulário de inscrição, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais, pelo Membro da Comissão de Seleção de Concurso e Processo Seletivo Simplificado, que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas.
16.3. O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal de Beruri e publicado no Mural de Informações da Prefeitura Municipal de Beruri, da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;
16.4. Na hipótese do candidato selecionado e contratado descumprir as normas do edital ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante ordem de classificação no Processo Seletivo, publicado no Mural de Informações da Prefeitura Municipal de Beruri, da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;
16.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;
16.6. Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos;
16.7. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
16.8. candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade e assiduidade nas aulas e na entrega dos documentos escolares e convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações.
16.9. A avaliação de que trata o item anterior será realizada trimestralmente por uma equipe composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Coordenadores de polo, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Chefe do Departamento de Avaliação e Desempenho e, 01 (um) representante do SINTEAM/Delegacia Beruri.
16.10 O candidato que tiver avaliação negativa e considerado inapto ou inidôneo pela comissão referida no item anterior, para o exercício do magistério, terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora.
16.11. O professor contratado ao final do ano letivo deverá apresentar toda documentação exigida pela SEMED, (Controles Bimestrais, Diário de Classe, Ata Final e Relatório Anual, caso não apresente essa documentação poderá o professor sofrer as penalidades cabíveis.
16.12. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
16.13. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 10.1.
16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Concurso e Processo Seletivo Simplificado, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

Gabinete da Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício do Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de Janeiro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice - Prefeito / Prefeito Municipal De Beruri Em Exercício

EDITAL Nº 002-2020 – ÁREA INDIGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020 - SEMED

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE/ FASE
15/Jan	PUBLICAÇÃO DE EDITAL
16 a 23/Jan	PERIODO DE INSCRIÇÕES – 08:00 às 12h e das 14h às 17:00h
24/Jan	PUBLICAÇÃO LISTA DOS INSCRITOS NO PSS
24 a 27/Jan	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE CLASSIFICADOS
28/Jan	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – ATE AS 12:00
29/Jan	PRAZO PARA RECURSO - 08:00 às 17:00h
30/Jan	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO - ATE ÀS 17:00
31/Jan	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
02 a 03/Fev	ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 002-2020 – ÁREA INDIGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020 - SEMED

ANEXO II – FUNÇÃO, ATRIBUIÇÃO E CARGA HORÁRIO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Conforme anexo IX	20h	1.278,87
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Conforme anexo IX	20h	1.278,87
PROFESSOR EDUCAÇÃO MODULAR, MULTIETAPA, MULTISSERIADO E SERIADO DE 6° AO 9° ANO.	Conforme anexo IX	20h	1.278,87
MERENDEIRO	Conforme anexo IX	40H	1.219,21

EDITAL Nº 002-2020 – ÁREA INDIGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020 - SEMED

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

POLO I						
Nº	**Escola**	**Código**	**Comunidade**	**Localidade**	**Prof.**	**Mer.**
1	Menino Deus	13015605	Santa Rita.	Paraná do Joari	4	1
2	São Francisco	13015974	São Francisco	Lago do Joari	1	1
3	São Sebastião	13015869	Terra Vermelha.	Terra Vermelha	5	0
4	ITXI MITARI II - ANEXO E M SÃO SEBASTIAO	13015869	Aldeia Fortaleza	Terra Vermelha, Rio Purus	2	1
5	INARI - ANEXO E M SÃO SEBASTIAO	13015869	Aldeia Kaiuruca	Terra Vermelha, Rio Purus	2	1
6	São Raimundo	13085174	Aldeia São Raimundo	Lago do Genipapo I, Parana do Jari	4	1
7	Nossa Senhora do Carmo	13093380	Aldeia N. Sra do Carmo	Lago do Genipapo II, Parana do Jari	3	1
8	SÃO FRANCISCO DO MURA - ANEXO E M N. SRA. DO CARMO	13093380	Aldeia São Francisco do Mura	Lago do Genipapo II, Parana do Jari	3	1
9	Deus é Amor	13085123	Deus é Amor	Lago do Mira	3	1
10	TXITXIORI - ANEXO E M DEUS E AMOR	13085123	Aldeia Txitxiori	Lago do Carro, Paraná do Joari	1	1
11	LUZ DO SABER - ANEXO E M DEUS E AMOR	13085123	Aldeia Beija Flor	Foz do Mira, Parana do Jari	3	1
12	N. S. de Guadalupe	13079077	Aldeia N. Sra Guadalupe	Costa do Sacado, Rio Purus	1	1
POLO II						
Nº	**Escola**	**Código**	**Comunidade**	**Localidade**	3	1
13	N. S. de Fátima	13015656	Aldeia N. S. de Fátima.	Laranjal, Lago do Aiapua	1	1
14	N. Sra. De Aparecida	13096184	Aldeia Maués	Maués, Lago do Aiapua		
15	São Francisco da Colonia	13096249	Aldeia São Francisco da Colonia	Colonia, Lago do Aiapua	1	1
16	Makaua	13096192	Aldeia Makaua	Lago do Agua Fria, Rio Purus	2	1
POLO III						
Nº	**Escola**	**Código**	**Comunidade**	**Localidade**		
18	Katipari	13096206	Aldeia Katipari	Rio Purus	1	1
POLO IV						
Nº	**Escola**	**Código**	**Comunidade**	**Localidade**		
18	Bom Jesus	13015346	Aldeia Boa Sorte Ticuna	Suuma, Lago do Beruri	4	1

EDITAL Nº 002-2020 – ÁREA INDIGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020 - SEMED

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº /2020.

ÓRGÃO MUNICIPAL: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
ESCOLA/COMUNIDADE:_____

DADOS PESSOAIS:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?( )NÃO ( ) SIM**Qual?**_____
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
FILIAÇÃO:_____
CPF: _____ RG: _____
DATA DE NASCIMENTO:___/___/____ **SEXO:**( ) Masc. ( ) Fem.
ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____CEP:_____
TELEFONE:_____EMAIL:_____
QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE: _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2020.Beruri, _____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº_____
CANDIDATO(A):_____
ÓRGÃO MUNICIPAL:_____

CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:_____
COMUNIDADE/ESCOLA:_____
QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE:_____
Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2020.

Beruri, _____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 002-2020 – ÁREA INDIGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020 - SEMED

ANEXO V - FICHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME DO (A) CANDIDATO(A):	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:	
ESCOLA/COMUNIDADE*(se aprovado)*:	
CPF:	**RG:**

ANÁLISE DE TITULAÇÃO/CURSO/EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional na função de Professor	
Formação Projeto Escola D'Agua	
Cursos em Formação Continuada em qualquer área da Educação.	
Cursando o 5º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 6º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 7º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 8º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Nível Superior em qualquer área da Educação	
Especialização na área de Educação	
Mestrado na área de educação	
Doutorado na área de educação	
Experiência profissional na função de Merendeiro	

RESULTADO FINAL	**PONTOS**
ANÁLISE DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	
TOTAL DE PONTOS:	

Beruri, _____ de _____ de 2020.

_____
Avaliador 1
CPF:

_____
Avaliador 2
CPF:

EDITAL Nº 002-2020 – ÁREA INDIGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020 - SEMED

ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS

1. DADOS PESSOAIS:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?( )NÃO ( ) SIM**Qual?**_____
CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO:_____ E _____
ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE:_____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____ SEXO:( )Masc. ( ) Fem.
CPF: _____ RG:_____
TÍTULO DE ELEITOR:_____ ZONA:_____ SEÇÃO: _____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____

2. INFORMAÇÕES DE CONTATO:
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ CEP:_____
TELEFONE: _____ CELULAR:_____
EMAIL:_____

3. ESCOLARIDADE:
3.1 ENSINO MÉDIO
INSTITUICAO DE ENSINO:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____
3.2 **ENSINO SUPERIOR: _____**
INSTITUICAO DE ENSINO:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO PRETENDIDA:
4.1 CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

INÍCIO: __/__/__ CONCLUSÃO: ____/____/___ CARGA HORÁRIA:_____
4.2 CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
INÍCIO: __/__/__ CONCLUSÃO: ____/____/___ CARGA HORÁRIA:_____
4.3 CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
INÍCIO: __/__/__ CONCLUSÃO: ____/____/___ CARGA HORÁRIA:_____

Beruri, ___ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 002-2020 – ÁREA INDIGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020 - SEMED

ANEXO VIII - FICHA DE RECURSOS

ÓRGÃO: _____
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:_____
CANDIDATO(A)/RECORRENTE:_____
CPF: _____ RG:_____
ITEM DO EDITAL DO RECURSO:_____
DESCRIÇÃO SUMARIA DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO DE FORMA CLARA E OBJETIVA.
_____

Beruri, ___ de _____de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 002-2020 – ÁREA INDIGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020 - SEMED

ANEXO VIII - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL 20H
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional;

PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO - ZONA RURAL 20H
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR ZONA RURAL - 20H EDUCAÇÃO MODULAR, MULTIETAPA, MULTISSERIADO E SERIADO DE 6° AO 9° ANO
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR INDÍGENA 20H – ZONA RURAL
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

MERENDEIRO(A)
Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de elaboração de preparo da merenda das escolas municipais conforme cardápio escolar, sob supervisão superior, além da conservação e limpeza dos locais de preparo e armazenagem dos alimentos, bem como dos locais de refeições dos alunos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
a) Executar serviços gerais de elaboração da merenda escolar, conforme cardápio apresentado;

b) Conservação e limpeza dos locais de preparo de merenda escolar e armazenamento dos alimentos;
c) Zelar pela conservação dos locais de refeição da merenda escolar;
d) Coletar o lixo da merenda escolar e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado;
e) Servir refeições;
f) Movimentar e arrumar mercadorias e materiais;
g) Executar outras tarefas correlatas à limpeza e higienização da unidade escolar.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:1410DDC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-CMC

PROCESSO Nº 046/2019-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia quinze de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede do CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, localizado travessa Raimundo Mota, nº 192-Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresas abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/CMC, cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos**. As especificações técnicas constantes do Processo n. 046/2019-CMC, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 11 (onze) meses, a contar de sua publicação.
O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME **CNPJ:04.181.204/0001-27**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Agenda anual - encadernada com espirais metálicas, medindo aproximadamente 14 x 20 cm, contendo no mínimo 170 e no máximo 200 folhas, miolo em papel off-set branco 63g, um dia por página (exceto sábados, domingos e feriados), contendo calendários a partir do ano em que for solicitado o fornecimento do produto, planejamentos mensais, páginas para aniversários, e-mails e telefones, capa dura na cor preta e inscrições do ano na capa.	Unidade	55	Tilibra	R$ 14,50
2	Alfinete para Mapa N° 01- Alfinete em Aço Niquelado, com cabeça plástica 5mm colorida, caixa com 50 unidades.	Caixa	55	Brw	R$ 3,36
4	Apontador de Lápis – material: plástico, com reservatório, com lâmina de aço temperado.	Unidade	110	Leo&leo	R$ 1,49
6	Bloco de recado - (axl) 86mm x 86 mm para anotações, 90 G/m², cores variadas, bloco contendo no mínimo 650 folhas.	bloco	110	Brw	R$ 9,44
11	Caneta preta - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	110	Compact	R$ 17,25
12	Caneta vermelha- resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	110	Compact	R$ 17,20
15	Clipe 2/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 100 unidades	Caixa	220	Acc	R$ 3,49
20	Cola para isopor-não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. Pacote c/ 12 unid.	Pacote	55	Acrilex	R$ 35,35
21	Cola de contato - comp: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos, ideal para madeiras, azulejos, cerâmicas, tecidos, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros, peso líq. 75 g., dentro do prazo de validade.	Unidade	55	Bras	R$ 9,00
22	Cola Em Bastão- Atóxica, A Base De Água, Lavável, Com Tampa Hermética Para Evitar Ressecamento. Embalagem: Tubo Com No Mínimo 20 Gramas.	Unidade	220	Toc	R$ 1,19
24	Copo descartável - 50 ml, para café, branco, material poliestireno, não tóxico, de capacidade 50 ml, aplicação água/ suco e refrigerante, pacote com 100 unidades, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa com 50 pacotes. Preço por caixa.	Caixa	110	Copobras	R$ 98,99
26	Envelope a4 - tamanho 23,9 x 34,0 cm - cor amarelo.	Unidade	2200	Surity 100	R$ 0,44
28	Envelope pequeno - tamanho 11,4 x 16,2 cm - cor amarelo.	Unidade	2200	Surity 102	R$ 0,29
31	Fita Adesiva- Tipo: crepe, Material: papel kraft, Cor: a ser definida, Dimensões: 50mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros.	Rolo	55	Amazon tape	R$ 9,49
32	Fita adesiva transparente - tamanho 12 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Unidade	110	Amazon tape	R$ 1,49
33	Fita adesiva transparente larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Unidade	110	Amazon tape	R$ 3,99
36	Fita gomada marrom estreita - tamanho 25 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	110	Amazon tape	R$ 7,95
37	Fita gomada marrom larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	110	Amazon tape	R$ 13,99
40	Jogo de marcadores de pagina auto-adesivos, reposicionáveis, medindo12mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, nomínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho).	Bloco	110	Brw	R$ 7,49
43	Livro de ata - capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unidade	22	Jandaia	R$ 13,99
45	Marcador de cd - ponta fina 1.0 mm - resinas termoplásticas, tinta à base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal - selo do inmetro- cx c/12 und. - dentro do prazo de validade.	Caixa	55	Brw	R$ 21,99
47	Molha-dedos - material base plástico, material tampa plástica, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	Unidade	55	Brw	R$ 2,24
55	Papel Fotográfico A4 - 150g/m² brilhante para impressão a jato de tinta, pacote com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	Pacote	55	Office paper	R$ 31,00
58	Pasta p/ arquivo morto - formato 350 mm x 130 mm x 250 mm - polipropileno 2.2 ram.	Unidade	110	Acd	R$ 3,24
60	Pasta Sanfonada A4- com 12 divisões, tamanho 325 mm x 230 mm, transparente.	Unidade	110	Acd	R$ 14,99
61	Pasta suspensa - formato 240 mm x 360 mm - com vareta plástica - cartão marmorizado, visores de acetato, grampos plásticos - prendedor de papel.	Unidade	110	Acd	R$ 2,49
62	Pasta transparente c/ elástico - dorso 37 mm x 340 mm.	Unidade	110	Acd	R$ 2,89
67	Pilha Alcalina AA Pequena 1,5 VOLTS – Pilha alcalina modelo AA, 1,5 Volts, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Características: embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Normas Técnicas: CONAMA.	Unidade	110	Panasonic	R$ 2,87
68	Pincel atômico, cor azul, ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável. Azul. Caixa com 12 Und.	Unidade	55	Brw	R$ 29,95
70	Régua escritório - material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada, tipo	Unidade	55	Max print	R$ 1,19

	material flexível.				
71	Régua escritório - material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	Unidade	55	Max print	R$ 2,99
73	Régua metálica de 60cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas	Unidade	55	Max print	R$ 24,74
75	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml.	Unidade	55	Waleu	R$ 3,79

F.R.T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
3	Almofada - almofada para carimbo preto, tamanho 10,9 cm x 7,7 cm.	Unidade	55	Asuper	R$ 3,95
5	Bandeja Dupla fixa - para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	Unidade	110	Dello	R$ 29,40
7	Borracha branca - latex de apagar lápis, tamanho 4,3 x 2,0. Preço por unidade.	Unidade	220	Universal	R$ 1,20
8	Calculadora de mesa - com 12 dígitos grandes, porcentagem, correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla de retrocesso para apagar último caractere. Alimentação: Pilha. Dimensões mínimas: 19 x 15 x 1,5 cm (C x L x A), cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	22	Kenko	R$ 19,00
9	Caixa Para Arquivo Morto - em material plástico super resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox . 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura , na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	110	Alaplast	R$ 3,95
13	Caneta corretiva - 9 ml.	Unidade	220	Pilot	R$ 3,45
14	Capa para processo plástica, material plástico pvc, cor incolor, largura 470 mm, espessura 0,30 mm, altura 345mm, características adicionais bolso interno de ambos os lados de 10 cm, transmitância transparente.	Unidade	220	Alaplast	R$ 14,95
16	Clipe 4/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 50 unidades	Pacote	220	Acc	R$ 3,49
17	Clipe 6/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 50 unid.	Pacote	110	Acc	R$ 3,65
18	Colchete - Material: aço inox, Tamanho: 14, unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	55	Acc	R$ 10,99
19	Cola branca - não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. Pacote c/ 12 unid.	Pacote	55	Leo&leo	R$ 18,99
23	Copo descartável 180 ml - material poliestireno, não tóxico, de capacidade 180 ml, aplicação água/ suco e refrigerante, pacote com 100 unidades, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa com 25 pacotes. Preço por caixa.	Caixa	220	Copobras	R$ 79,00
30	Extrator de grampo - metal niquelado, modelo espátula.	Unidade	110	Universal	R$ 2,95
35	Fita Adesiva - Tipo: dupla face, Material: papel siliconizado, Dimensão: 50mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 metros.	Unidade	110	Amazontap	R$ 12,99
38	Grampeador - grampeador médio com 12 cm.	Unidade	55	Multilaser	R$ 13,90
39	Grampo p/ grampeador 26/6 - arame de aço revestido resistente a oxidação - cx 5.000 unid.	Caixa	220	Dublin	R$ 4,99
41	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	110	Latex	R$ 4,20
42	Lápis nº 2 preto redondo - não tóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do inmetro - cx 144 unid.	Caixa	55	Leo&leo	R$ 46,30
46	Marcador de texto - cores variadas fluorescentes - cx c/12 und. dentro do prazo de validade.	Caixa	55	Pilot	R$ 17,80
49	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas. pacote com 04 unid.	Pacote	110	Brw	R$ 4,95
50	Papel A4 - 75 g/m2 - 210 mm x 297 mm - resma c/ 500 folhas brancas - isso 9001/14001. Caixa com 10 resmas.	Caixa	165	Jandaia	R$ 159,89
54	Papel contact 45cm x 25m: na cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 25m, com escala em cm, embalagem original do fabricante	Unidade	11	Filipaper	R$ 64,99
56	Pasta a-z lombo fino - de 6,3 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	Unidade	275	Frama	R$ 9,85
57	Pasta a-z lombo largo - de 8 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	Unidade	275	Frama	R$ 11,85
59	Pasta Catálogo -Material: PVC, Formato: A4, Características: com 100 envelopes de plástico, visor e 04 colchetes, Cor: a ser definida, Dimensões: 24cm x 33cm (L x A), variação de ±2cm.	Unidade	110	Frama	R$ 14,99
63	Percevejo - lantonados , caixa com 100 unidades, 8 mm.	Caixa	110	Brw	R$ 2,34
64	Perfurador de papel até 100 folhas. Dimensões: 115x240x260mm. Aberturas: 13 mm capacidade de perfuração: 100 folhas distância entre furos: 80 mm distanciam de margem: 8 mm: base cabo: ferro fundido; base plástico reciclável pinos: aço trefilado, temperado e zincado: separadores: Transparentes.	Unidade	5	Jocar	R$ 224,00
65	Perfurador de papel - material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com marginador;	Unidade	55	Multilaser	R$ 31,99
66	Pilha alcalina AAA, Tensão: 1,5V, Dimensão: AAA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Caracteristicas: embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Normas Técnicas: CONAMA.	Caixa	110	Panasonic	R$ 7,49
69	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete (Porta clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clipe), cor transparente).	Unidade	55	Dello	R$ 10,95
76	Tecido Tnt 100% Polipropileno, Medindo 140 cm de largura, Com Gramatura Aproximada De 45g/M, em Cor definida Pela Administração. Rolo Com 100 Metros.	Unidade	22	Festa	R$ 133,00

M.A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS-ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
10	Caneta azul - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	220	Economic	R$ 18,19
25	Corretivo líquido - a base d'agua, não tóxico - frasco de 18 ml.	Unidade	220	Radex	R$ 1,35
29	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	Unidade	55	Jocar	R$ 1,90
44	Livro de ponto - capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unidade	22	Tilibra	R$ 14,85
52	Papel casca de ovo: branco, tamanho A4, gramatura de 180g/m², pacote com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	Pacote	55	Off paper	R$ 13,90

TH COMERCIO DE SUPRIEMNTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 10.614.075/0001-16

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
27	Envelope grande - tamanho 25,5 x 36,0 cm - cor amarelo.	Unidade	2200	Ipecol	R$ 0,49
34	Fita Adesiva - Tipo: dupla face, Material: papel siliconizado, Dimensão: 19mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 metros.	Unidade	110	Korotech	R$ 7,00
48	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas.	Bloco	110	Jocar	R$ 1,50
53	Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de	Unidade	55	Masterprint	R$ 1,00

	cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul , rosa, marrom, laranja e branco.				
72	Régua metálica de 30cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas	Unidade	55	Jocar	R$ 5,90
74	Tesoura de inox - multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximada da lamina e de 10cm em aço inoxidável.	Unidade	55	Jocar	R$ 5,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 15 de Janeiro de 2020.

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME
CNPJ:04.181.204/0001-27

F.R.T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

M.A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS-ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14

TH COMERCIO DE SUPRIEMNTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 10.614.075/0001-16

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – Em Exercício Da Câmara Municipal De Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:ECBCC771

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-CMC

PROCESSO Nº 047/2019-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia quinze de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede do CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, localizado travessa Raimundo Mota, nº 192-Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresas abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial nº 003/2020-CPL/CMC, cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.** As especificações técnicas constantes do Processo n. 047/2019-CMC, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 11 (onze) meses, a contar de sua publicação.
O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME **CNPJ:04.181.204/0001-27**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
12	Gelo em Cubo – Acondicionado em pacote de 5 kg. Preço por pacote.	Pacote	990	Ihz Tec	R$ 10,50

F.R.T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME **CNPJ: 02.445.798/0001-00**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Achocolatado em Pó - Acondicionado em lata de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço p/ lata. Validade mínima de 120 dias.	Lata	1100	Nescal	R$ 6,00
2	Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço p/ kg. Validade mínima de 120 dias.	Kg	1870	Cristal	R$ 3,50
4	Agua Mineral - acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Garrafão com 20 litros. Preço p/ garrafão. Validade mínima de 60 dias.	Garrafão	1650	Yara	R$ 15,00
5	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacote com 12 unidades. Preço p/ pacote. Validade mínima de 60 dias.	Pacote	275	Yara	R$ 11,00
6	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacote com 12 unidades. Preço p/ pacote. Validade mínima de 60 dias.	Pacote	275	Yara	R$ 12,50
7	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote com 09 unidades . Preço p/ pacote. Validade mínima de 60 dias.	Pacote	275	Yara	R$ 28,49
8	Biscoito doce - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote. Validade mínima de 120 dias.	Pacote	1100	Maisena	R$ 3,44
9	Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e	Pacote	1100	Trigolino	R$ 2,94

	Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote. Validade mínima de 120 dias.				
10	Café torrado e moído - embalado a vaco, embalagem de 250 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ pacote. Validade mínima de 90 dias.	Pacote	1430	Purao	R$ 5,15
11	Chá - Acondicionado em pacote de 100 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por caixa, caixa com 10 pacotes. Validade mínima de 120 dias.	Caixa	770	Marata	R$ 3,10
14	Margarina – produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, unidade contendo peso líquido de 500 g. Preço p/ unidade. Validade mínima de 60 dias.	Unidade	990	Deline	R$ 4,45
15	Refrigerante - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 06 unidades. Validade mínima de 60 dias.	Pacote	330	Baré	R$ 40,00
16	Refrigerante - acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 12 unidades. Validade mínima de 60 dias.	Pacote	330	Coca-cola	R$ 33,06
17	Suco de Caju - concentrado embalagem de 500 ml, rendimento de 5,0 litros, tendo como ingredientes suco de caju, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 60 dias.	Unidade	770	jandaia	R$ 2,50

M.A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS-ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
13	Leite de Vaca em Pó - Integral em pó, não modificado, acondicionado em lata de 400 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço p/ lata. Validade mínima de 90 dias.	Lata	2200	Italac	R$ 13,09

TH COMERCIO DE SUPRIEMNTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 10.614.075/0001-16

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
03	Adoçante Artificial - Adoçante Artificial aspecto físico líquido límpido e transparente. Principal ingrediente: SUCRALOSE. ISENTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO SÓDICO E ASPARTAME. Embalagem: Frascos de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Registro no Ministério da Saúde de acordo com a Portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78). Embalagem com 100 ml. Validade mínima de 120 dias.	Frasco	110	Adocil	R$ 4,10

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 15 de Janeiro de 2020.

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME
CNPJ:04.181.204/0001-27

F.R.T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

M.A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS-ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14

TH COMERCIO DE SUPRIEMNTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 10.614.075/0001-16

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – Em Exercício Da Câmara Municipal De Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F7019A9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito da Prefeitura do Município de Humaitá-AM.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 001/2019, realizado para seleção de Agentes Comunitários de Saúde-ACS;
D E C R E T A
Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Básica de Saúde: IRMÃ ANGÊLICA TONETTA	CNES: 9279733
Localização: Rota Rio Madeira	Área: Rural
INE: 1627791/019	Equipe: ESF SB

Micro área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas		
07	Santa Rosa, Bananal e Ilha da Pupunha lado Esquerdo		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
008	Raimundo Nonato Brito Ferreira	1	1º
014	Sandra Saraiva Noza	0	2º
012	Raimunda Michelle Silva de Góes	0	3º
009	Valdenor Moreira de Souza	0	4º

Micro área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas		
20	Logo de Carapanatuba: Juricaba/Boa Vista/Butina/Varadouro Igarapé/ Joana Lg		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
013	Rozildo Garcia Nogueira	16.5	1º

Micro área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas		
18	Ilha do Juma, Juma e Bela Brisa		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
006	Maria Domingas Pereira de Souza	12,5	1º

Micro área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas		
08	Ilha da Pupunha Lado Direito, Galileia, Nazaré e Lago das Pupunhas		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	Juscimar Moreira de Souza	17,5	1º

Micro área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas		
16	Laranjeiras		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	Girlane Diniz Gomes	12,5	1º

Micro área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas		
10	Cintra e Vista Alegre		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011	Jucilane Cardoso Aguiar	10	1º

Micro área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas		
21	Lago de Carapanatuba: Luzitana, Samaúma, Sipitu, Céu Azul e Bela Vista		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
016	Paulo Pereira de Oliveira	0	1º

Unidade Básica de Saúde: Centro de Saúde II	CNES:2017008
Localização: Avenida Transamazônica	Área: Urbana e Rural
INE: 08907/005	Equipe: ESF SB

Micro área	Abrangência		
10	BR 230 Sentido Apuí – Início Porto da Balsa até o Km 45 (Maici)		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	Ana Carvalho da Silva	5.5	1º
007	Franciene Pereira Rodrigues	0	2º
018	Gissely Silva de Oliveira	0	3º

Unidade Básica de Saúde: Distrito de Auxiliadora	CNES:6548806
Localização: Comunidade Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira	Área: Rural
INE: 08982/0011	Equipe: ESF SB

Micro área	Abrangência		
13	Valparaiso, Descanso, Varadouro dos Mergulhões, Vila Nova dos Baianos e Baianos		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
006	Manoel do Rosário de Lima Leão	3,5	1º

Micro área	Abrangência		
03	Lago do Antônio: São Sebastião II, São Bernardino e Sitio São José		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
010	Cleice Soares Dantas	1	1º
005	Cleomar Souza dos Santos	0	2º
004	Daniel Ferreira Gomes	0	3º

Unidade Básica de Saúde: Lago de Uruapeara	CNES: 7460848
Localização: Comunidade Cristo Rei – Lago de Uruapeara	Área: Rural
INE: 1518062/014	Equipe: ESFR

Micro área	Abrangência		
03	Centro Comercial, Água Fria e São Francisco		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
017	Francisco Salvio Nunes Lobato	1	1º
015	Silvana Pires Teixeira	0	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC36087E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/PMM

No dia 09 de janeiro de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 073/2019, para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Correlatos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Almofada para carimbo com a tampa plástica n.3 - Cor Azul	Unid	25	R$ 10,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
02	Barbante de Algodão com 300 metros ou mais	Rolo	60	R$ 7,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
03	Livro de protocolo	Unid	50	R$ 15,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
04	Tinta para carimbo azul	Unid	30	R$ 6,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
05	Arquivo morto de polionda - amarelo	Unid	150	R$ 7,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
06	Pistola cola quente	Unid	50	R$ 17,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
07	Caixa Arquivo em papelão reciclado (350x135x240)	Unid	150	R$ 5,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
08	Agenda de escritório contendo datas e horas do ano de 2020, com marcador.	Unid	80	R$ 25,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
09	Apoio para punho gel siliconado para teclado, ergonômico, superfície em microfibra, cor preta, nas dimensões 495x50x19mm	Unid	40	R$ 28,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
10	Apontador. Cx c/ 24 unid	Caixa	20	R$ 24,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
11	Balão de látex resistente nº 07. Pacote com 50 unidades. Cores variadas.	Pacote	200	R$ 10,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
12	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	Pacote	50	R$ 8,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
13	Caderno grande, tipo universitário, com 200 folhas.	Unid	60	R$ 25,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
14	Cadernetas com espiral 1/8, no tamanho 100x140mm, de 96 folhas	Unid	600	R$ 8,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
15	Lápis de cor - quantidade: 24 Cores. Corpo Madeira, Mina Macia, Atóxico,Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	Caixa	100	R$ 4,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
16	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml	Caixa	50	R$ 45,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
17	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta grossa, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	Caixa	200	R$ 30,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
18	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta grossa, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	Caixa	200	R$ 30,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
19	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta grossa, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe	Caixa	200	R$ 30,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
20	Caneta hidrográfica estojo cartão com 24 cores.	Unid	20	R$ 19,95	M. E. DOS S. GOMES - ME
21	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx65m cx.c/ 50 und	Caixa	60	R$ 100,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
22	Fita adesiva transparente, rolo grande, de 45mmx45m cx. c/ 50 und	Caixa	60	R$ 150,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
23	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25mm,comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso pct c/ 10 und	Pacote	100	R$ 170,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
24	Papel A4, caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas cada resma.	Caixa	100	R$ 200,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
25	Folhas cartoplex A4, branca, pacote com 50 folhas	Unid	50	R$ 28,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
26	Folha em EVA - 600x400x2mm – cores azul céu, rosa Pink, vermelho, verde e branco.	Unid	700	R$ 1,80	M. E. DOS S. GOMES - ME
27	Folha em EVA estampado - 600x400x2mm – estampas sortidos(mínimo 7 estampas)	Unid	700	R$ 6,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
28	Folha em EVA felpudo - 600x400x2mm – cores variadas (mínimo 7 cores)	Unid	700	R$ 6,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
29	Grampo Para Grampeador 106/6 c/ 5.000 unid	Caixa	40	R$ 8,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
30	Grampo Para Grampeador 106/8 c/ 5.000 unid	Caixa	40	R$ 8,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
31	Grampo Para Grampeador 23/10 c/ 1.000 unid	Caixa	40	R$ 18,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
32	Grampo Para Grampeador 23/13 c/5.000 unid	Caixa	40	R$ 18,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
33	Grampo Para Grampeador 23/6 c/ 1.000 unid	Caixa	40	R$ 8,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
34	Perfurador de Papel 2 Furos - 100 Fl	Unid	10	R$ 98,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
35	Perfurador de Papel 2 Furos - 60 Fl	Unid	15	R$ 48,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
36	Perfurador de papel 2 furos 30 fl.	Unid	20	R$ 26,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
37	Régua - 30cm - acrílica transparente	Unid	60	R$ 1,25	M. E. DOS S. GOMES - ME
38	Régua - 50cm - acrílica transparente	Unid	60	R$ 3,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
39	Tesoura 14 cm cabo de plástico	Unid	50	R$ 10,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
40	Tesoura de 8 cm cabo de plástico	Unid	50	R$ 3,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
41	Tesoura de Picotar	Unid	50	R$ 85,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
42	Tesoura Profissional 25,3 cm	Unid	20	R$ 19,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
43	Lápis preto, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira, sem	Caixa	30	R$ 98,00	M. E. DOS S. GOMES - ME

	rachaduras, pintado na cor verde				
44	Livro Ata de 100 folhas - Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m².	Unid	40	R$ 18,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
45	Papel fotográfico A4 Paper 150g/m², branco-brilhante, pacote com 100 fls	Pacote	50	R$ 28,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
46	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico.	Unid	500	R$ 6,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
47	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	Unid	100	R$ 26,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
48	Pilha alcalina 1,5v tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades	Unid	60	R$ 6,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
49	Pilha alcalina 1,5v tipo aaa, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	Unid	60	R$ 6,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
50	Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis.	Unid	100	R$ 8,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
51	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unid	100	R$ 14,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
52	Cartolina 150g 50x66 cores mistas card set SpiralPT 10 UN	Unid	1500	R$ 1,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
53	Tecido Tnt - 50 Metros (peça c/ 50 metros)	Unid	100	R$ 97,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
54	Papel Kraft 80g Monolúcido 100 Folhas Formato 66x96	Unid	20	R$ 30,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
55	Caneta hidrográfica azul 4,0mm	Caixa	20	R$ 98,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
56	Caneta hidrográfica preta 4,0mm	Caixa	20	R$ 98,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
57	Caneta hidrográfica vermelha 4,0mm	Caixa	20	R$ 98,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
58	Cola branca 1 kg lavável	Pote	50	R$ 26,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
59	Cola em bastão 20g	Unid	100	R$ 8,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
60	Corretivo líquido 18ml água	Caixa	50	R$ 30,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
61	Lápis de Cor 12 cores meio lápis redondo	Caixa	200	R$ 4,25	M. E. DOS S. GOMES - ME
62	Papel almaço A4 56G c/pauta e margem 50 folhas	Unid	500	R$ 9,95	M. E. DOS S. GOMES - ME
63	Kit de pinceis p/pintura soft touch	Unid	60	R$ 12,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
64	Tinta Aquarela 12 cores	Unid	80	R$ 28,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
65	Papel crepom cores a combinar	Unid	500	R$ 2,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
66	Papel para presente em rolo sortido 70x100	Unid	50	R$ 59,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
67	Pincel marcador atômico cx com 12 und	Caixa	50	R$ 48,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
68	Pincel Marca Texto Amarelo c/ 12 unid	Caixa	20	R$ 24,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
69	Pincel Marca Texto Azul c/ 12 unid	Caixa	20	R$ 24,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
70	Pincel Marca Texto Verde c/ 12 unid	Caixa	20	R$ 24,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
71	Emborrachado -comum - Preto 40x48	Unid	1000	R$ 1,80	M. E. DOS S. GOMES - ME
72	Emborrachado -comum - Salmão 40 x 48	Unid	1000	R$ 1,80	M. E. DOS S. GOMES - ME
73	Emborrachado -cores e desenhos 40x48	Unid	1000	R$ 2,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
74	Envelope 185x248 c/ 100	Unid	1000	R$ 0,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
75	Envelope mídia 126x126 75g amarelo c/ 100	Unid	1000	R$ 0,30	M. E. DOS S. GOMES - ME
76	Envelope p/ convite 160x235 salmão - 80g	Unid	60	R$ 0,75	M. E. DOS S. GOMES - ME
77	Estilete Estreito Profissional Com Trava	Unid	60	R$ 7,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
78	Estilete largo Profissional Com Trava	Unid	60	R$ 9,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
79	Extrator de Grampo Tipo Espátula niquelado	Unid	50	R$ 4,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
80	Clip galvanizado nº 2/0 (cx c/ 100)	Caixa	25	R$ 4,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
81	Clip galvanizado nº 4/0 (cx c/50)	Caixa	25	R$ 3,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
82	Clip galvanizado nº 5 p/ convite (cx c/100)	Caixa	25	R$ 4,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
83	Clip nº niquelado 1/0 (Cx c/ 100)	Caixa	25	R$ 4,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
84	Clips galvanizado nº 6/0 (cx c/ 50)	Caixa	25	R$ 5,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
85	Clips galvanizado nº 8/0 (cx c/ 25)	Caixa	25	R$ 4,80	M. E. DOS S. GOMES - ME
86	Borracha Branca. Cx c/ 40 unid	Caixa	20	R$ 24,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
87	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	Caixa	20	R$ 45,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
88	Pasta Arquivo Suspensa	Unid	200	R$ 6,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
89	Pasta Classificadora amarelo	Unid	200	R$ 6,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
90	Pasta de Arquivo A-Z - Lombo estreito	Unid	200	R$ 11,50	M. E. DOS S. GOMES - ME
91	Pasta de Arquivo A-Z - Lombo Largo	Unid	200	R$ 15,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
92	Pasta L A4 transparente	Unid	200	R$ 2,00	M. E. DOS S. GOMES - ME
93	Pasta Plástica Com Elástico	Unid	200	R$ 2,75	M. E. DOS S. GOMES - ME
94	Pasta Plástica Grampo Trilho	Unid	200	R$ 3,00	M. E. DOS S. GOMES - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 09 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal De Maués Em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A4268766

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/PMM

No dia 13 de janeiro de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 074/2019, para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁGUA SANITÁRIA cx c/ 12 unidades de 1 litro / Água Sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	800	R$ 37,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
2	ALVEJANTE /NEUTRALIZANTE de resíduos alcalinos de cloro, biodegradável em pó utilizando no enxague dos processos de lavagem das roupas, a base de componentes químicos específicos para neutralização simultâneos de resíduos anti cloro e anti alcalinos com ph de solução 1%	GALÃO	400	R$ 20,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
3	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, Aplicação: gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágua, Embalagem: com bico dosador, dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA	250	R$ 137,50	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
4	ÁLCOOL EM GEL, Aplicação: limpeza geral em superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas similares, Concentração: mínima de 70%, Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA	250	R$ 79,30	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
5	ALCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado 500 ml, Teor Alcoólico: 92,8° INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	CAIXA	200	R$ 69,30	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
6	AMACIANTE, Aplicação: amaciar e perfumar roupas, Características Adicionais: concentrado líquido, biodegradável. Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 02 litros.	CAIXA	400	R$ 55,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
7	ANTI FERRUGEM SPRAY - Com Bico Inteligente 500ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	R$ 205,00	H W CAVALCANTE - ME
8	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 360 ml.	CAIXA	250	R$ 89,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
9	BALDE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado com polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	300	R$ 17,25	H W CAVALCANTE - ME
10	BALDE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	300	R$ 12,95	H W CAVALCANTE - ME
11	BALDE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	300	R$ 13,50	H W CAVALCANTE - ME
12	BARRAGE, caixa com 30 frascos de 20 ml.	CAIXA	50	R$ 208,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
13	CERA VERMELHA, Aspecto Físico: líquido, Cor: vermelha; Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa de 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 65,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
14	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 65,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
15	DESINFETANTE, 500 ml cx c/ 12 unidade/Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, Composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	500	R$ 42,00	H W CAVALCANTE - ME
16	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionai suporte plástico para vaso sanitário.	UNIDADE	500	R$ 2,85	H W CAVALCANTE - ME
17	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Capacidade: frasco de 500ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades, Fragrância: lavanda, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	500	R$ 53,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
18	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3, (± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	UNIDADE	200	R$ 11,25	H W CAVALCANTE - ME
19	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	UNIDADE	200	R$ 5,30	H W CAVALCANTE - ME
20	ESCOVA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza sanitária, Medidas Cabo: 38cm com variação de 5%.	UNIDADE	200	R$ 7,50	H W CAVALCANTE - ME
21	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	UNIDADE	200	R$ 20,00	H W CAVALCANTE - ME
22	ESPONJA DE AÇO, Aplicação: limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, Dimensões: 4,5x15x15cm, Capacidade: pacote com 08 unidades de lã de aço, Unidade de Fornecimento: fardo com 14 pacotes.	FARDO	350	R$ 20,00	H W CAVALCANTE - ME
23	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20mm.	UNIDADE	500	R$ 0,90	H W CAVALCANTE - ME
24	FILME DE PVC, Composição: 100% PVC, Dimensões: 28cm x 30m, Aplicação: embrulhar, proteger e armazenar alimentos, Unidade de Fornecimento: rolo de 30 metros.	ROLO	150	R$ 5,25	H W CAVALCANTE - ME
25	FLANELA, Aplicação: limpeza, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58cm, Largura: 40cm, Características Adicionais: com bainha, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	PCT	300	R$ 30,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
26	GUARDANAPO DE PAPEL, c/ 50 unid./ Especificação técnica: guardanapo - confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33x30 centímetros. Complemento: na embalagem deverá constar data de fabricação e da validade.	PCT	500	R$ 2,50	H W CAVALCANTE - ME
27	INSETICIDA AEROSOL, Aplicação: contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, Composição: água, antioxidante, emulsicantes, solvente alifático e propelentes, Capacidade: lata de 300ml	CAIXA	150	R$ 158,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
28	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	CAIXA	200	R$ 82,00	H W CAVALCANTE - ME
29	LIMPADOR MULTIUSO, Aplicação: remover gordura, fuligem, poeira, marca de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza geral, Aspecto: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	CAIXA	200	R$ 101,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
30	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalino ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, termo ativo, formadeído, solvente, alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: frasco de 100ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CAIXA	250	R$ 127,95	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
31	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	PAR	500	R$ 7,50	H W CAVALCANTE - ME

32	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: preta, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	PAR	500	R$ 7,50	H W CAVALCANTE - ME
33	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	PAR	500	R$ 7,50	H W CAVALCANTE - ME
34	LUVA DE RASPA, Material: raspa de couro, Tamanho Cano: médio, Tamanho: único, Características Adicionais: com reforço na palma, polegar e indicador.	PAR	500	R$ 26,50	H W CAVALCANTE - ME
35	LUVA, Malha Anticorte.	PAR	300	R$ 11,60	H W CAVALCANTE - ME
36	NAFITALINA, Pacote de 30gm.	PACOTE	500	R$ 2,30	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
37	ÓLEO DE PEROBA, 100 ml cx c/ 24 unid.	CAIXA	150	R$ 170,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
38	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 15cm, Tamanho: pequena.	UNIDADE	500	R$ 6,00	H W CAVALCANTE - ME
39	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, felpudo, Dimensões: 0,50 x 0,70 m, Cor: branca.	UNIDADE	500	R$ 5,45	H W CAVALCANTE - ME
40	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA- Rolo com 300 metros com 600 panos de 50 x 30 cm - 45 gramas.	ROLO	100	R$ 10,95	H W CAVALCANTE - ME
41	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60cm (mínimo), Largura: 40cm (mínimo).	UNIDADE	500	R$ 4,00	H W CAVALCANTE - ME
42	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10cm x 30m, Unidade de Fornecimento: fardo com 48 rolos.	FARDO	800	R$ 55,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
43	PAPEL TOALHA, c/ 12 unid. / folha simples de primeira qualidade, interfolhado de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	PACOTE	500	R$ 50,50	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
44	SABÃO COMUM, Composição: sabão de coco, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	PACOTE	500	R$ 18,00	H W CAVALCANTE - ME
45	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Embalagem: 500g, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes.	FARDO	500	R$ 75,00	H W CAVALCANTE - ME
46	SABONETE, Aspecto Físico: Sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90g.	UNIDADE	800	R$ 2,80	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
47	SABONETE LÍQUIDO, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza das mãos, Características Adicionais: perfumado, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	FRASCO	500	R$ 9,95	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
48	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 15L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	1000	R$ 8,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
49	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	1000	R$ 8,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
50	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	1000	R$ 2,40	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
51	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 50L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	1000	R$ 2,40	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
52	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 L, Cor: branco leitoso, Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar, Impressão externa do símbolo "risco biológico" ou "infectante". O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1000	R$ 3,50	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
53	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: embalagem com 300g, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	R$ 110,00	GLEDSON HOLANDA GAMA - EPP
54	TOALHA DE MÃO, Descrição: em 100 % algodão, gramatura mínima de 385 g/m², felpuda, antialérgica, pré-lavada, pré-encolhida, com barra, deve possuir boa absorção, Dimensões: 0,35 x 0,50 m (+/- 0,05m), Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	500	R$ 6,65	H W CAVALCANTE - ME
55	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: aço, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.	UNIDADE	500	R$ 23,50	H W CAVALCANTE - ME
56	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.	UNIDADE	500	R$ 7,00	H W CAVALCANTE - ME
57	VASSOURA, Material Cerdas: polietileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.	UNIDADE	500	R$ 13,50	H W CAVALCANTE - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 13 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B976E443

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 92 inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprova, e eu sanciono e promulgo, a seguinte:

LEI

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PRESIDENTE FIGUEIREDO, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 193.928.380,00 (cento e noventa e três milhões, novecentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	212.410.300,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.646.100,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	-26.128.020,00
	TOTAL GERAL	193.928.380,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 193.928.380,00 (cento e noventa e três milhões, novecentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 152.269.780,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 41.658.600,00;
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	9.790.000,00	0,00	9.790.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.530.000,00	0,00	6.530.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.326.880,00	0,00	13.326.880,00
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.468.360,00	0,00	3.468.360,00
SECRETARIA MUNIC. DE ORDEM PUBLICA E INTEGRAÇÃO	9.745.000,00	0,00	9.745.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	3.972.000,00	3.972.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE TUR. EMPREEN. E COMERCIO	860.500,00	0,00	860.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV. ESPORTE E LAZER	635.000,00	0,00	635.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	58.048.700,00	0,00	58.048.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	3.622.000,00	0,00	3.622.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.215.000,00	6.215.000,00
SECRETARIA MUN. DE ABAST E DESENV AGRIC AQUI E PES	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS	18.180.840,00	0,00	18.180.840,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	255.000,00	0,00	255.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E OUV. GERAL	315.000,00	0,00	315.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.075.100,00	1.075.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	25.526.500,00	25.526.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	53.800,00	0,00	53.800,00
IEMPRESA DE TRANSPORTE URBANO - EMTU	1.147.700,00	0,00	1.147.700,00
SERVICO AUTONO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS - SISPREV	15.865.000,00	4.870.000,00	20.735.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.494.000,00	0,00	3.494.000,00
TOTAL GERAL	152.269.780,0	41.658.600,00	193.928.380,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	28.076.880,00	0,00	28.076.880,00
AGRICULTURA	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.047.100,00	5.047.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	860.500,00	0,00	860.500,00
CULTURA	3.622.000,00	0,00	3.622.000,00

DESPORTO E LAZER	635.000,00	0,00	635.000,00
EDUCAÇÃO	58.048.700,00	0,00	58.048.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.523.360,00	0,00	6.523.360,00
ENERGIA	430.000,00	0,00	430.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	253.800,00	0,00	253.800,00
HABITAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
LEGISLATIVA	9.790.000,00	0,00	9.790.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	4.870.000,00	4.870.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	19.359.000,00	0,00	19.359.000,00
SANEAMENTO	2.738.500,00	0,00	2.738.500,00
SAÚDE	0,00	31.741.500,00	31.741.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00	0,00	140.000,00
TRANSPORTE	2.947.700,00	0,00	2.947.700,00
URBANISMO	14.914.340,00	0,00	14.914.340,00
TOTAL GERAL	152.269.780,00	41.658.600,00	193.928.380,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso I e § 2° da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do orçamento, conforme estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso II e §§ 3° e 4° da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, até o limite de 40 % (quarenta por cento) das mesmas,, conforme o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, PASEP e Parcelamento STN/PGFN.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive, a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado
Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8°. Esta Lei vigorará de 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 13 de janeiro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

*Repúblicação da Lei, após aprovação do Veto do Executivo, pelo Legislativo.

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3B279194

